



Número: 71

Horta, Sexta-Feira, 9 de Dezembro de 1983

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

D I Á R I O

DA ASSEMBLEIA REGIONAL

II Legislatura

IV Sessão legislativa

Presidente: Deputado Fernando Faria

(substituído depois pelo Deputado José Ribeiro)

Secretários: Deputados Fernando Dutra e Emílio Porto

SUMÁRIO

Os trabalhos iniciaram-se às 10.00 horas.

No **Período de Antes da Ordem do Dia** foi lido um ofício, apresentado pelo Sr. Deputado Manuel Valadão, e no qual pedia a suspensão do seu mandato durante o mês de Janeiro de 1984.

No **Período da Ordem do Dia** foram apresentados dois requerimentos do Grupo Parlamentar do Partido Socialista referentes ao Projecto de Decreto Legislativo Regional que visava a integração do subsídio de manutenção no regime de segurança social para o Clero Diocesana regular e a Ministros de diversas confissões religiosas.

Os requerimentos não foram admitidos pelo Presidente da Mesa pelo motivo de o mesmo Projecto de Decreto Legislativo Regional haver sido debatido e rejeitado na sessão do dia 7 de Dezembro p.p..

Após recurso para o Plenário, formulado pelo Sr. Deputado Dionísio de Sousa (PS), foram os mesmos requerimentos rejeitados por 18 votos contra do PSD e 6 votos a favor do PS.

Em seguida foi apreciada a **Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Exploração de pedreiras"**.

A proposta foi aprovada na generalidade e na especialidade por unanimidade, tendo feito uma intervenção o Sr. Deputado Dionísio de Sousa (PS).

Ainda neste Período, o Sr. Presidente submeteu à apreciação e votação do Plenário da Assembleia uma **Proposta de Resolução, provinda do Grupo Parlamentar do PSD, referente à "Interrupção voluntária da gravidez"**.

Feita a apresentação da proposta pelo Sr. Deputado Borges de Carvalho (PSD), seguiu-se o período regimental para pedidos de esclarecimento em que interveio o Sr. Deputado Dionísio de Sousa (PS), tendo-lhe respondido o Sr. Deputado Borges de Carvalho (PSD):

Na apreciação na generalidade usaram da palavra, por diversas vezes, os Srs. Deputados Conceição Bettencourt (PS), António Silveira (PSD), Dionísio de Sousa (PS), Fernando Faria (PSD), José Manuel Bettencourt (PS) e Borges de Carvalho (PSD).

A proposta, submetida depois à votação, foi aprovada com 18 votos a favor do PSD e 4 votos contra do PS.

Finalmente, foi aprovada, por unanimidade, uma proposta da Mesa da Assembleia Regional dos Açores, dando por findo o período legislativo.

Os trabalhos terminaram às 13.45 horas.

Presidente: Vai proceder-se à chamada.

(Procedeu-se à chamada à qual responderam

os seguintes deputados: **PSD** - António Silveira, Carlos Teixeira, Regina Ribeiro, David Santos, Fernando Faria, Fernando Dutra, Renato Moura, Borges de Carvalho, Altino de Melo, Pacheco de Almeida, José Ribeiro, Mário Freitas, Mário Silveira, João de Brito, Jorge Cruz, Manuel Valadão, Fátima Oliveira, Vasco Garcia, Joaquim da Ponte; **PS** - Manuel Goulart, Carlos Mendonça, Emílio Porto, Conceição Bettencourt, Dionísio de Sousa).

Presidente: Estão presentes 23 Membros desta Assembleia. Vamos dar início aos nossos trabalhos. Declaro aberta a Sessão. Pode entrar o público.

Período de Antes da Ordem do Dia:

- Um officio do Sr. Deputado Manuel da Silva Ferraz Valadão a pedir nos termos do nº 2 do artigo 3º do Estatuto dos Deputados a suspensão do seu mandato durante o mês de Janeiro.

Foi deferido e será comunicado ao Grupo Parlamentar do PSD.

Para o Período de Antes da Ordem do Dia não há mais expediente, não há quaisquer intervenções de qualquer Sr. Deputado.

Passamos ao Período da Ordem do Dia.

Tomei agora conhecimento de dois requerimentos que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista formula à Mesa. Os requerimentos tem a data de 7 de Dezembro, mas não têm data de entrada.

Eu vou passar a lê-los:

"O Grupo Parlamentar do Partido Socialista assume as propostas de alteração da Comissão dos Assuntos Sociais, constantes do parecer daquela comissão datado de 20 de Janeiro do corrente ano, referente ao Projecto de Decreto Legislativo Regional que visa a integração do subsídio de manutenção no regime de segurança social para o Clero Diocesano Regular e a Ministros de Diversas Confissões Religiosas".

"O Grupo Parlamentar do Partido Socialista requer a V. Exª que a discussão do Projecto de Decreto Legislativo Regional que visa a "Integração do subsídio de manutenção no regime de segurança social para o Clero Diocesano Regular e a Ministros de Diversas Confissões Religiosas" se faça, na generalidade, tendo por base o texto apresentado por este Grupo Parlamentar e, na especialidade, o texto alternativo da Comissão".

O Presidente da Mesa tomou conhecimento deste assunto já posteriormente à discussão e votação na generalidade do Projecto de Decreto Legislativo Regional. Esse projecto foi rejeitado e não foi apresentado nem foi lido pela Mesa, depois da sua rejeição, qualquer destes officios, admitindo-se que eles pudessem estar aqui como diz o Sr. Secretário. Além do mais, a Comissão, no seu último parecer, diz que "maioritariamente é de parecer que o Projecto de Decreto Legislativo Regional original ou alternativo deverá ser rejeitado".

Foi isso que se fez na Sessão de 4ª feira.

Portanto, penso que o tratamento a dar é não admitir estes requerimentos. Evidentemente que os Srs. Deputados poderão recorrer desta decisão para o Plenário.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É precisamente com essa finalidade que tomo a palavra para recorrer da decisão da Mesa para o Plenário. Não sei se poderei explicar um pouco mais pormenorizadamente o que se passou quanto ao que aconteceu com esses requerimentos, mas direi que, em relação ao primeiro dos requerimentos que se refere a nós assumirmos na generalidade o nosso próprio Projecto, é evidente que, neste momento, está desactualizado.

Confirmo também que, efectivamente, eles foram entregues ao nosso Secretário que está na Mesa antes da discussão. A razão do recurso está em que, como todos se recordam, a Sessão do último dia foi interrompida imediatamente a seguir à discussão e à votação na generalidade e, por isso mesmo, possivelmente o Sr. Presidente que na altura estava na Mesa não terá dado atenção ao requerimento sobre a especialidade.

Portanto, o requerimento diz respeito a assumir na especialidade o projecto alternativo elaborado no primeiro parecer da Comissão e, assim sendo, continua a parecer-me perfeitamente susceptível de ser assumido por qualquer dos Partidos presentes. É isso que nós fazemos, assumindo-o.

Em face destas considerações, eu, em nome do Partido Socialista, recorro da decisão da Mesa para o Plenário.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Pacheco de Almeida.

Deputado Pacheco de Almeida (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Dionísio de Sousa:

Era para tentarmos introduzir aqui alguma precisão e uma maior clareza.

Sem prejuízo da resistência física e no tempo aqui referido dos requerimentos na Mesa, a verdade é que quando se pôs à votação, nos termos precisos em que o Sr. Presidente já referiu e que mereceriam a concordância do Sr. Deputado, o projecto do Partido Socialista foi mesmo o que foi votado contra na generalidade. E, de imediato, o que se seguiu não foi o encerramento dos trabalhos da Assembleia. Foi sim, a convocação, por parte do Sr. Presidente aos líderes dos Grupos Parlamentares, para saber que trabalho se fazia a seguir, ou seja, se havia tempo para vermos mais um diploma, mais dois ou mais três.

Assim, consumimos 25 minutos de tempo num diálogo que conduziu a que nesse dia não se visse mais diploma nenhum, porquanto a proposta que fizemos de os trabalhos continuarem, ou

serem interrompidos e retomados à noite, não acolheu o parecer favorável do Partido Socialista e, assim, os trabalhos foram marcados para hoje às 10 horas da manhã com um diploma sobre a "Exploração de pedreiras", uma Proposta de Resolução do Partido Social Democrata sobre a "Interrupção voluntária da gravidez" e um diploma que se refere à "Permuta de professores".

Ora, durante todo este tempo que, como já referi, foram cerca de 25 minutos, nenhum deputado do Partido Socialista, muito menos o Sr. Deputado Dionísio de Sousa na qualidade de líder, falou da necessidade, ou da oportunidade, ou da conveniência, de discutir o que quer que fosse mais sobre o diploma que acabava de ter sido rejeitado.

Neste entendimento, ficou claro para nós - nem podia ser de outro modo em termos regimentais - que o diploma tinha sido votado negativamente por nossa parte e, daí, ter caído a oportunidade de apreciar o que quer que fosse mais deste diploma.

Insisto: - Ninguém do Partido Socialista - e houve 25 minutos úteis para fazer essa referência - nem o Sr. Secretário que tinha os requerimentos em sua posse, nem o líder do Partido Socialista, nem qualquer outro Sr. Deputado, falou dessa necessidade ou dessa conveniência.

Pela nossa parte, não vemos que haja qualquer cabimento regimental, nem de outra natureza, para essa discussão.

Presidente: Bem, os Srs. Deputados expuseram as suas razões e, como o Sr. Deputado Dionísio de Sousa requereu para o Plenário, eu vou pôr à votação estes requerimentos (um de cada vez).

O primeiro requerimento do Partido Socialista, repito, diz que o mesmo "assume as propostas de alteração da Comissão dos Assuntos Sociais, constantes do parecer daquela Comissão datado de 20 de Janeiro do corrente ano, referente ao Projecto de Decreto Legislativo Regional que visa a "Integração do subsídio de manutenção no regime de segurança social para o Clero Diocesano Regular e a Ministros de Diversas Confissões Religiosas".

Embora não aceite pela Mesa, como há recurso temos que votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o teor deste requerimento fazem o favor de permanecer como se encontram - eu uso do meu direito de voto.

Os Srs. Deputados que discordam fazem o favor de se sentar.

Secretário: O requerimento foi rejeitado com 18 votos contra do PSD e 6 votos a favor do PS.

Presidente: O Sr. Deputado Dionísio de Sousa pede a palavra para?...

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Para uma declaração de voto.

Presidente: Tem a palavra.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Independentemente das considerações relativas à questão processual aqui posta, se era de admitir ou não o nosso requerimento, eu, referindo-me à intervenção do Sr. Deputado Pacheco de Almeida, confirmo efectivamente todos os lapsos que ele apontou e das oportunidades que houve de o requerimento ser mencionado, ser referido.

Confirmo também - espero sem dar origem a dúvidas - que esses requerimentos existiam na Mesa.

Portanto, segundo a nossa maneira de ver, que aceitamos discutível e contra a qual esta Assembleia se pronunciou, pensamos que o facto de ter sido rejeitado, na generalidade, o requerimento do Partido Socialista, não implicou necessariamente - e foi neste sentido que nós fizemos a assunção destas propostas - a rejeição do projecto alternativo da Comissão. E pretendíamos que essa discussão fosse feita na especialidade para que, claramente, disto se verificasse que as razões alegadas pela maioria contra o projecto do PS, contra o projecto alternativo da Comissão, não chegaram a abordar nem sequer os seus ramos, muito menos as suas raízes.

Era isso que ficaria evidenciado se tivéssemos feito a análise do projecto na especialidade, e foi isso mesmo que pretendemos, mais uma vez, para além daquilo que foi dito e cabalmente demonstrado na apreciação na generalidade, que na especialidade, artigo por artigo, ficasse claro que as posições do PSD podiam atingir quaisquer outras concepções sobre este assunto mas não atingiam aquela que efectivamente estava em apreciação nesta Assembleia.

Além disso, desejávamos sublinhar - não sabemos se havemos de fazê-lo em forma de protesto, se em forma de lamento, se em forma de aceitação de fatalidade - mas aconteceu que ontem bem se verificou a pressa e a preocupação do PSD juntar a discussão de dois diplomas numa tentativa de, através da ordem de trabalhos, conseguir que, em termos de contabilidade, as situações ficassem equilibradas 50 a 50. As horas não o permitiram. Mas parece que a RTP irá conseguir-lo, e nós queremos fazer aqui hoje aquilo que a RTP se parece propôr fazer, que é juntar a apresentação pública contra os factos, contra a cronologia dos acontecimentos, no mesmo dia, visto que o não fez ontem, da discussão do projecto sobre o Clero e sua votação e da discussão e votação da Proposta de Resolução que hoje iremos apreciar.

Queríamos, portanto, fazer, de facto, ajustar a realidade à RTP, ou seja, discutir efectivamente no mesmo dia os dois assuntos, agora na especialidade, para que, mais uma vez, a RTP não fosse

forçada a ajustar os acontecimentos e a cronologia dos acontecimentos e os dados que narra aos seus interesses ou aos seus propósitos.

A maioria entendeu que assim não era. Portanto, continuará a RTP a assumir a responsabilidade de alterar os factos e os acontecimentos.

Presidente: O Sr. Deputado Borges de Carvalho tem a palavra uma declaração de voto.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata votou contra os requerimentos apresentados pelo Partido Socialista porque teve presente o que dispõe o artigo 132º do Regimento, que diz o seguinte:

"1. A Comissão poderá sugerir ao Plenário a substituição por outro, do texto do projecto ou da proposta, tanto na generalidade como na especialidade.

2. O texto de substituição será discutido na generalidade em conjunto com o texto do projecto ou da proposta e, finda a discussão, proceder-se-á à votação sucessiva dos textos apresentados pela ordem da sua apresentação".

Ora, nada disto aconteceu na última Sessão Plenária da Assembleia e, portanto, de modo algum, aliás começa desde logo por se verificar que a Comissão não apresentou um texto alternativo na última reunião e no seu último relatório e, daí, que não tenha cabimento regimental a proposta apresentada, no sentido dos requerimentos, pelo Partido Socialista. Foi essa a razão da votação do PSD.

Além disso, o Partido Social Democrata não poderia deixar de registar o facto de, por um lado, ter sido atribuído ao PSD querer discutir simultaneamente os dois projectos que o Partido Socialista apresentou, portanto, denominado quanto aos padres e quanto à Proposta de Resolução do aborto, e as razões apresentadas aqui pelo Partido Socialista.

O que nós desejaríamos registar aqui é, de facto, a cooperação e a consonância existente entre o Partido Socialista e a RTP.

Daí que nós, de modo algum, nos possamos associar a essa cooperação e colaboração.

Desejamos, por outro lado, desvincular-nos dessa cooperação e colaboração, sendo certo que achamos que as mesmas têm sido demasiado repetitivas só que, até então, tinham sido de uma maneira um pouco camuflada e agora passou a ser directa, pública e sem qualquer pejo.

Presidente: Estão feitas as declarações de voto.

O segundo requerimento tem a ver com o primeiro e, por isso, pergunto ao Sr. Deputado se requer também a sua votação.

Não requer para o Plenário a sua votação. Está então encerrado este assunto.

Passamos ao primeiro diploma da Ordem do Dia, que se refere à Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Exploração de pedreiras".

Declaro abertos os debates na generalidade sobre este diploma.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em relação a este diploma sobre "Exploração de pedreiras", apenas duas breves considerações numa perspectiva de integral apoio ao documento.

O primeiro tipo de considerações são de ordem um pouco genérica e referem-se a sublinhar a circunstância de que este Governo e a sua maioria parecem estar apostados, de uma forma que até poderei classificar de romântica, em ir caminhando do mar para a terra.

Há algum tempo foi aprovado aqui um diploma, ao qual também nos associámos, em que, através da Secretaria da Agricultura e Pescas, se concretizou o grito de que "a cada um o barco com que trabalha" - ainda estávamos no mar.

Agora vamos pondo um pé em terra. Estamos nas pedreiras e temos neste diploma um grito: "a pedreira a quem a serve".

Não temos muitas esperanças de que a caminhada continue. Mas não há nenhum mal em esperar, mesmo contra toda a esperança de ver este Governo e esta maioria chegar finalmente à terra. Não à terra/pedra/calhau da terra, mas à terra arável, e poder tirar as consequências "a terra a quem a trabalha"!

Esperemos por esse dia.

O segundo aspecto refere-se, não tão genericamente a esse diploma e ao seu enquadramento na sequência de outros mas, sim, ao diploma em si.

Registamos com prazer, com apoio e com aplausos a preocupação de, em relação a alguns palmos de terra (os poucos que temos), de não deixarem, depois de a utilizarmos, escancaradas as suas feridas ou as cicatrizes como nós podemos ver nos nossos montes e pedreiras, que com a extracção de pedra, quer principalmente com a extracção das vulgarmente chamadas bagacinas.

Aproveitamos a oportunidade para chamar a atenção do Governo Regional, nomeadamente para aquelas pedreiras ou para aqueles montes em que o Governo Regional tenha feito extracção de bagacina - para não referir já o caso das pedreiras - que o Governo Regional, principalmente nessas da sua responsabilidade própria, olhe com mais atenção para essas chagas, para essas feridas da terra e tente, tanto quanto possível, repô-los no seu ambiente natural, no seu equilíbrio ecológico que, em 90% dos casos, foi comprometido e abandonado tal com resultou da exploração bárbara e selvagem dessas zonas dos nossos pobres

e pequenos palmos de terra ,

Presidente: Continua a discussão. Não havendo mais intervenções, passamos à votação.

Os Srs. Deputados que, na generalidade, concordam com este diploma, fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O diploma foi aprovado, na generalidade, por unanimidade.

Presidente: Passamos à especialidade. Vai ser lido o artigo 1º.

Secretário: Artigo 1º.

(Foi lido)

Presidente: Não há propostas de alteração para este artigo. Está à discussão.

Não havendo intervenientes passamos à votação.

Se os Srs. Deputados não vêem inconveniente votamos os dois números em conjunto.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 1º fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O artigo 1º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 2º.

Secretário: Artigo 2º.

(Foi lido)

Presidente: Também não há propostas de alteração para este artigo 2º. Está à discussão.

Não há intervenções. Passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O artigo 2º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 3º.

Secretário: Artigo 3º.

(Foi lido)

Presidente: Não há propostas de alteração. Está à discussão este artigo.

Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com os números 1 e 2 do artigo 3º, fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O artigo 3º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 4º.

Secretário: Artigo 4º.

(Foi lido)

Presidente: Não há propostas de alteração. Está à discussão o artigo 4º. Passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O artigo 4º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 5º.

Secretário: Artigo 5º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 5º. Passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O artigo 5º foi aprovado por

unanimidade.

Presidente: Artigo 6º.

Secretário: Artigo 6º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 6º. Passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O artigo 6º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 7º.

Secretário: Artigo 7º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 7º. Passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O artigo 7º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 8º.

Secretário: Artigo 8º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 8º. Passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este artigo fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O artigo 8º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 9º.

Secretário: Artigo 9º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 9º. Passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 9º fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O artigo 9º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 10º.

Secretário: Artigo 10º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 10º. Passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 10º fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O artigo 10º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 11º.

Secretário: Artigo 11º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 11º. Passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O artigo 11º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 12º.

Secretário: Artigo 12º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 12º. Está à votação.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O artigo 12º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 13º.

Secretário: Artigo 13º.

(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do PSD diz que assume as propostas de alteração apresentadas pela Comissão.

Sobre este artigo 13º, a Comissão apresenta a seguinte proposta de alteração:

"A licença de estabelecimento é concedida pela Secretaria Regional do Comércio e Indústria, ouvida a Secretaria Regional do Equipamento Social e a Câmara Municipal do concelho onde se localizar a pedreira".

Está à discussão o artigo 13º e esta proposta de alteração.

Não havendo intervenientes vamos passar à votação. Votamos a proposta de alteração ao artigo 13º.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração para o artigo 13º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 14º.

Secretário: Artigo 14º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 14º.

Não havendo intervenções passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O artigo 14º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 15º.

Secretário: Artigo 15º.

(Foi lido)

Presidente: Para este artigo 15º, ao seu nº 3, o Partido Social Democrata apresenta uma proposta de alteração que eu passo a ler:

1-

2 -

3 - Quando a licença....., a executar durante e após a exploração.

4 -"

Está à discussão o artigo 15º com esta proposta de alteração para o nº 3.

Não há intervenções. Vamos passar a votar. Votamos os três números que não têm qualquer proposta de alteração: o 1, o 2 e o 4.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: Os números 1, 2 e 4 da proposta do Governo foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Passamos a votar o nº 3, de acordo com a proposta do Grupo Parlamentar do

PSD.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta do PSD para o nº 3 foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 16º.

Secretário: Artigo 16º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 16º.

Não havendo intervenções passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este artigo fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O artigo 16º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 17º.

Secretário: Artigo 17º.

(Foi lido)

Presidente: Não há propostas de alteração. Está à discussão o artigo 17º. Passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este artigo fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O artigo 17º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 18º.

Secretário: Artigo 18º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão. Passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 18º fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O artigo 18º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 19º.

Secretário: Artigo 19º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 19º. Está à votação.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O artigo 19º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 20º.

Secretário: Artigo 20º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 20º. Passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O artigo 20º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 21º.

Secretário: Artigo 21º.

(Foi lido)

Presidente: Para este artigo 21º o Grupo Parlamentar do PSD apresenta a seguinte proposta de alteração:

"1 - Quem explorar pedreiras em transgressão

às disposições do presente diploma ou do seu regulamento, quer por não....., nas seguintes sanções:

a) Coima.

b)

c) **A aplicação das sanções** referidas no número anterior é da competência da Secretaria Regional do Comércio e Indústria, cabendo recurso da mesma".

Com estas alterações está à discussão o artigo 21º.

Não havendo intervenções passamos a votar. Votamos o nº 2 do artigo 21º.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O nº 2 do artigo 21º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos a votar agora o nº 1 do artigo 21º, de acordo com as propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta do PSD para o nº1 foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 22º.

Secretário: Artigo 22º.

(Foi lido)

Presidente: Para este artigo 22º o Grupo Parlamentar do PSD propõe a seguinte alteração para o nº 3, que eu passo a ler:

"3 - Os limites fixados no número um poderão ser actualizados por resolução do Governo Regional".

Está à discussão o artigo 22º com esta proposta de alteração.

Não havendo intervenções passamos a votar. Votamos, em primeiro lugar, os números 1 e 2 do artigo 22º.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: Os números 1 e 2 do artigo 22º foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Passamos a votar o nº 3, de acordo com a proposta de alteração apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta do PSD para o nº3 foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 23º.

Secretário: Artigo 23º.

(Foi lido)

Presidente: Para o nº 1 deste artigo 23º, o Partido Social Democrata apresenta as seguintes alterações, que eu passo a ler:

"1 - A perda da licença..... casos:

a) Quando, no espaço de 1 ano, o exploradore bens;

b) Quando, sem motivo justificado, o explorador se recuse a cumprir as determinações da Direcção Regional competente, ficando neste caso, ressalvado o direito de recurso dessas determinações".

Está à discussão o artigo 23º com estas propostas de alteração para o nº 1, alíneas a) e b).

Não havendo intervenções vamos passar a votar. Votaremos, em primeiro lugar, o nº 2 do artigo 23º.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O nº 2 do artigo 23º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos a votar o nº 1, alíneas a) e b) com a proposta de alteração do Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: As alíneas a) e b) do nº 1 do artigo 23º foram aprovadas por unanimidade.

Presidente: Artigo 24º.

Secretário: Artigo 24º.

(Foi lido)

Presidente: Para este artigo 24º, nº 1, o Grupo Parlamentar do PSD apresenta a seguinte proposta de alteração, cuja redacção é a seguinte:

"1 - Os exploradores de pedreiras devem requerer, no prazo de 3 meses a contar da data de entrada em vigor do decreto regulamentar a respectiva licença de estabelecimento, se ainda a não possuírem.

2 -".

Está à discussão o artigo 24º com esta proposta de alteração, para o nº 1, apresentada pelo PSD.

Passamos a votar e votamos o nº 2 do artigo 24º.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O nº 2 do artigo 24º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Votamos agora o nº 1 da proposta de alteração do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta do PSD para o nº1 do artigo 24º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 25º.

Secretário: Artigo 25º.

(Foi lido)

Presidente: Não há propostas de alteração para o artigo 25º. Está o mesmo à discussão.

Passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 25º fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O artigo 25º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 26º.

Secretário: Artigo 26º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 26º. Passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 26º fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O artigo 26º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 27º.

Secretário: Artigo 27º.

(Foi lido)

Presidente: Há uma proposta do Grupo Parlamentar do PSD para eliminação deste artigo.

Está à discussão o artigo 27º com esta proposta de eliminação. Passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com a eliminação do artigo 27º fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta para eliminação do artigo 27º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Terminámos a apreciação deste diploma. Cometo-o à Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros para, no prazo regimental, elaborar a sua redacção final.

Passamos a outro ponto agendado para hoje, que se refere à Proposta de Resolução apresentada pelo Partido Social Democrata e que recebeu o despacho do Sr. Presidente da Assembleia, exarado em 24/11/83, do seguinte teor:

"Admitido. Transmita-se aos Srs. Deputados e Membros do Governo".

Como está presente o Presidente do Grupo Parlamentar do PSD, Sr. Deputado Borges de Carvalho, subscritor da proposta, pergunto-lhe se deseja fazer a sua apresentação.

Deseja. Tem então a palavra para o efeito.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Antes de falar em aborto ou interrupção voluntária da gravidez preferimos falar da vida.

Segundo o artigo 24º, nº1 da nossa lei fundamental "a vida humana é inviolável".

No nosso ordenamento jurídico a protecção contra actos atentórios da vida humana tem carácter absoluto.

Assim, a pessoa humana é e deve ser o princípio, o sujeito e o fim de todas as instituições sociais.

É só nesta perspectiva que seria oportuno por parte desta Assembleia Regional pronunciar-se em termos preventivos sobre possíveis actos de instituições públicas que tenham repercussões na existência humana.

De resto todas as coisas que atentam contra a própria vida, como são os **homicídios de qualquer espécie**, os genocídios, os abortos, a eutanásia e o próprio suicídio voluntário, tudo o que constitui uma violação da integridade da pessoa

humana, como são as mutilações, as torturas morais ou físicas, as pressões **psicológicas** e ainda mais algumas situações que ofendem a dignidade humana como sejam condições infra-humanas de vida, prostituição e comércio de mulheres.

A posição que assumimos agora tem de ser inserida em todo este conjunto de alerta para a defesa da vida e da dignidade humana.

Jamais pode ser marcada como um acto isolado e muito menos como uma posição meramente política perante problema tão importante nos dias em que vivemos.

Mas desejamos sublinhar que a nossa preocupação para além da defesa da vida contra os meios ou actos que lhe põem termo físico, vai muito para além, isto é, insere-se numa acção determinante contra os homicídios psíquicos.

Esperamos mesmo que esta tomada de posição da Assembleia Regional constitua um alerta de todos os cidadãos contra estes autores de tais crimes e que, por vezes, em termos sociais e mesmo nas nossas comunidades encapotam-se de grandes moralistas.

A vida é algo que tem de ser respeitada em toda a sua dimensão.

Em termos legislativos temos de nos preocupar apenas com os aspectos materiais, já que os psíquicos não estão, infelizmente, ao nosso alcance. Estes, os psíquicos, deviam ser objecto de uma consciencialização social, mas esta tem-se vindo a degradar de maneira assustadora.

O aborto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, de acordo com a lei vigente, é a expulsão prematura do produto da concepção ou a sua desnutrição no ventre materno, violentamente provocado, não sendo elemento do crime estar ou não o feto vivo, a sua idade, viabilidade ou formação regular. O objecto do crime de aborto é o feto no ventre materno. O feto começa com a fecundação, e desde esse momento, é possível o crime de aborto, ainda que não seja possível a prova dele.

É, assim, que são hoje, pela nossa legislação, proibidos o aborto eugénico, o aborto sentimental e o aborto social.

Há, no entanto, no nosso ordenamento jurídico uma distinção entre aborto e homicídio, desde logo sendo aquele (o aborto) punido de modo acentuadamente menos severo do que o homicídio.

De factodispõe o artigo 66º do Código Civil que "a personalidade adquire-se no momento do nascimento completo e com vida". Na verdade, o feto ainda não tem vida autónoma, daí a distinção legal.

Não podemos, no entanto, olvidar que, hoje, a tendência geral é no sentido de permitir a interrupção da gravidez mediante devidas cautelas e até uma fase da gravidez que se situa em torno

dos 3 meses ou 10 semanas.

Será que esta tendência é um sinal de maturidade de uma sociedade e consciencialização do que é a vida? Será que tal tendência nada mais é do que o sinal de degradação a que está chegando a humanidade dos nossos dias?

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Situamo-nos nesta segunda hipótese, e respondemos afirmativamente que estamos convencidos que este problema nada mais significa do que um verdadeiro sinal de degradação a que está chegando a nossa comunidade, a que está chegando a humanidade.

E não receamos afirmar aqui que achamos importante que, ainda dentro da nossa comunidade, haja alguém que alerte para a degradação a que todos nós estamos chegando.

A crise moral da comunidade portuguesa em que nós nos inserimos é grande. E esta é apenas um sinal, sinal que, sem dúvida, não se resolve apenas em termos legislativos.

Todas as experiências que neste País já se fizeram de resolver problemas graves, sociais, através de leis, todas elas deram os resultados que todos conhecem.

É vermos, por exemplo, o que acontece com o "direito de família", que está intimamente relacionado com este problema que ora discutimos.

Creio que são mais do que sinal evidente de que não é através da legislação que se resolvem os graves problemas sociais que a nossa comunidade sofre. Terá, sim, que ser através de medidas de carácter social que nós todos tentaremos resolver o problema. Terá que ser através de uma consciencialização da nossa comunidade de que, para além do material, algo existe mais. E aquilo a que nós continuamos a assistir é, cada vez mais, um apelo, pura e simplesmente, ao material e menos ao espiritual.

Toda a gente reivindica que os bens materiais lhe sejam postos ao seu alcance, às vezes em demasia, porque muitos dos graves problemas sociais que nós temos são fruto de, em termos materiais, muitos terem demais.

Por isso mesmo, acho que neste momento nós temos que apelar para uma consciência cívica, humana e social, de modo a que a nossa comunidade seja capaz de respeitar a vida. Mas a vida no sentido amplo! Não apenas estarmos localizando a nossa atenção num dos problemas existentes na nossa comunidade!

Daí que, nós, Partido Social Democrata, e só nesse sentido, é que subscrevemos esta Proposta de Resolução. É necessário tomar cada vez mais posições de alerta perante a consciência da nossa comunidade, perante a vivência humana. E creio que não há lugar mais propício para que, efectivamente, se tomem posições idênticas, como seja a da Assembleia Regional.

Espero que esta tomada de posição, sem dúvida em termos preventivos, não se fique por aqui. E creio e espero que a comunidade dos Açores se faça preocupar muito mais com os valores ético-morais do que, e apenas, com aquilo que se considera os valores materiais.

Creio que a materialização, que todos estamos assistindo tem vindo a destruir a existência humana, tem vindo a destruir a vida. É necessário que todos, conscientemente, passemos a colocar os bens materiais ao serviço da existência, ao serviço da vida, ao serviço da pessoa humana e não apenas reivindicar os materiais, esquecendo os ético-morais. Aquilo que nos parece que está pondo em causa a própria sobrevivência do nosso País não são até os bens materiais! É, sim, a falta da existência dos bens sociais, é a falta da existência duma ético-moral de vida, de convivência entre as pessoas.

Essa, em nossa opinião, é o verdadeiro problema do nosso País, que também é da nossa Região. Há que encará-lo de frente e não escamotear as coisas!

É necessário que todos nós encaremos a existência humana como algo muito sério e de muita importância. Daí que deva ser encarada na sua verdadeira dimensão. Quem encara a pessoa humana apenas como material está longe de encará-la como ela é e como deve ser.

A verdade é esta: - A pessoa humana não pode ser encarada senão na sua verdadeira dimensão, que é material e espiritual.

Seja qual for a posição, desde o materialismo ao espiritualismo, a verdade é só uma: - A pessoa humana para se realizar tal e qual como é necessita de ter, para além do material, uma outra dimensão. E não há ninguém que se realize como tal sem ter esta dimensão.

Pode ser dada qualquer outra explicação - e as explicações são diversas. Mas é necessário que as pessoas não só digam, em termos teóricos, que, efectivamente, isto é assim, mas também passem a concretizar essa mesma filosofia.

Nós tomámos esta posição, não desinserida, mas, sim, inserida com um problema social, sendo certo que o problema em toda a dimensão deve ser visto com toda a amplitude que ele mesmo exige.

Por isso, achamos, estamos convencidos, e esperamos, que este seja o primeiro passo de alerta da nossa comunidade para a dignidade da pessoa humana e, que este alerta, ultrapasse as barreiras da Região e chegue à nossa própria comunidade portuguesa, para que todos estejamos conscientes que o grave problema do nosso País, o grave problema da humanidade é, sobretudo, a crise moral que se vive e não apenas a crise material.

Disse.

Presidente: Feita a apresentação segue-se, segundo o Regimento, um período para eventuais formulações de perguntas.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

As palavras do Sr. Deputado Borges de Carvalho mereceram-me atenção e, por isso mesmo, não pude deixar de notar um enquadramento totalmente diferente, para não dizer oposto, àquele que há em relação às suas palavras de apresentação da proposta e a própria proposta.

Infelizmente, no texto da proposta não temos apenas a menção de alerta que a vida moral, alerta que a vida mesmo material, corre perigo entre nós. Alerta lançado pelos Açores para o Continente.

A proposta impõe algumas coisas mais e são estas que nos criam algumas dúvidas.

Além disso, não podemos deixar de sublinhar que foram referidos (e bem!) o contexto social, económico e cultural legislativo da defesa da vida. Mas gostaria também de perguntar (e é esta a primeira pergunta) se a maioria, e se o Governo que esta maioria sustenta, tem ou não conhecimento de leis da Assembleia da República que não se podem desligar - foram mesmo ligadas no acto da sua discussão e da sua aprovação em Novembro de 82 - deste problema da interrupção voluntária da gravidez, concretamente a lei sobre a "protecção da maternidade", em que se dispõe, entre outras coisas: "horários das consultas de acordo com o trabalho da grávida; boletim de saúde e assistência domiciliária, criação e organização de um transporte correcto para as grávidas e/ou recém-nascidos em risco; consultas pré-concepcionais; alargamento do tempo de internamento das parturientes para cinco dias e a formação de equipas de perinatologia; alteração dos currículos médicos e de enfermeiros, exames médicos clínicos e laboratoriais gratuitos ao pai quando tal for necessário".

Isto é uma lei da Assembleia da República.

Pergunto: - O que tem feito na defesa da vida este Governo e esta maioria em relação à aplicação desta lei?

Nessa mesma altura, foi aprovada na Assembleia da República uma lei sobre "o planeamento familiar" - outro aspecto deste problema que aqui foi trazido pela Proposta de Resolução do PSD.

Af se definem "as responsabilidades do Estado em matéria de planeamento familiar, a quem cabe promover a informação pública, garantir a existência e regular o funcionamento dos serviços, disciplinar o controlo da produção, importação e distribuição de contraceptivos, estimular a investigação científica, incentivar e apoiar as iniciativas das associações, comunidades

locais e das populações, tendentes a divulgar e fomentar o uso de métodos que permitam o exercício de uma maternidade e de uma paternidade conscientes".

São leis da Assembleia da República que, para além daquele contexto que nos preocupa e também nos faz reflectir, justificam a seguinte pergunta:

- O que é feito dessas leis e da responsabilidade do poder político nestes dois domínios que, tendo como fundo os problemas genéricos que foram abordados, atingem muito mais directamente o problema que aqui nos atém?

Não posso deixar também - e é outro tipo de questões - de referir, em relação à Proposta de Resolução, duas perguntas. Ela tem de pertencer a um enquadramento jurídico muito completo até, citando abundantemente a Constituição.

É habitual entre nós à citação da Constituição seguir-se a citação do Estatuto. Não vejo citado o Estatuto para base dessa proposta.

- Porquê a não citação?

Parece-me que completaria o enquadramento jurídico.

Uma segunda questão diz respeito ao facto de, na proposta, propôr-se que "os Açores sejam ouvidos em termos vinculativos".

Gostava de saber onde na Constituição se impõe esse "vinculativo", ou que fundamento constitucional tem esse "vinculativo". Suponho que há uma grande distância entre isso e o alerta que foi referido pelo Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Presidente: O Sr. Deputado Dionísio de Sousa, com os seus enquadramentos habituais, excedeu um bocadinho o tempo, mas formulou perguntas e penso que o Sr. Deputado Borges de Carvalho deseja responder-lhe, não é verdade?

Tem a palavra para o efeito. Porém, antes do Sr. Deputado Borges de Carvalho iniciar as suas respostas, eu quero informá-los de que pretendo participar nos debates e, portanto, vou abandonar a Presidência.

De acordo com o Regimento, a mesma "será exercida pelo Deputado mais idoso" que, neste caso, é o Sr. Deputado José Ribeiro.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É com muito agrado que responderei às perguntas que me são formuladas, neste momento, pelo Sr. Deputado Dionísio de Sousa, que só vêm provar que, efectivamente, o assunto, da maneira como eu o encaro, abordado nesta Assembleia Regional, merece a concordância de mais pessoas do que, à partida, poderia realmente pensar-se.

Não tenho dúvidas de que merece a concordância, no que respeita à sua discussão e ao seu amadurecimento, dos deputados que aqui se encontram. Mas estou mesmo convencido que merece,

e mereceria a concordância de muita população dos Açores, se tivessem a oportunidade de ver discutidos estes mesmos problemas.

Desde já afirmamos aqui que estamos convencidos que a Comunicação Social, em vez da miséria que põe em casa das pessoas, se levasse a discutir muita desta matéria, talvez os Açores e os Açorianos, hoje, tivessem a oportunidade de ver bastante melhor porque, efectivamente, as leis que o Sr. Deputado trouxe aqui à colação, sem dúvida nenhuma que, talvez, para além daqueles que por profissão têm a obrigação de trabalhar com elas e daqueles que por qualquer razão estão preocupados com estes problemas, se calhar ninguém as conhece, o que não é de estranhar, porquanto, mesmo a legislação que é feita por esta Assembleia Regional - alguma que já feita há 5 ou 6 anos - há povo dos Açores que a desconhece, e alguns deles podiam utilizar-se e podiam servir-se dela para seu próprio bem e para defesa dos seus interesses. Só que isso não é feito.

E desde já lhe digo, com toda a clareza, que a culpa, pelo menos, não é de quem lançou o alerta e, antes pelo contrário, tem feito muitos alertas neste sentido.

Talvez seja pela falta de dimensão de muitas pessoas que andam ligadas a esses mesmos órgãos e instituições que preferem ligar ao mais fácil, ao mais fútil, àquilo que chama mais facilmente a atenção das pessoas, do que propriamente os verdadeiros problemas reais!

É muito mais fácil ocupar as pessoas com telenovelas e com futebol do que ocupar as pessoas com aquilo que interessa à pessoa humana!

Em primeiro lugar, devo dizer ao Sr. Deputado que o alerta não é dos Açores para o Continente. Essa não é a minha perspectiva!

O alerta, na minha perspectiva, foi feito e é de um português para os restantes portugueses!

Continuo a pensar que quem vive nos Açores quem acredita que este País tem uma longa história, continua a pensar que é português. E a única razão de ser, na minha perspectiva de levantar aqui a questão, é de um português para os portugueses!

Aliás, diga-se de passagem, que não é um problema que não é sentido por mais gente porque, ainda há bem poucos dias, ouvi que mais alguém neste País se preocupa e que os problemas mais graves deste País são os problemas de consciencialização ético-moral do que propriamente os problemas materiais do País.

Portanto, faço essa precisão, dizendo que não é de um Açoriano para os Portugueses: é de um Português que continua conscientemente, nesta opção de ser Português, que alerta todo o Povo Português e, nesses Portugueses, estão, em primeiro lugar, os que se situam na Região Autónoma dos Açores.

Sr. Deputado, também conheço, embora não em pormenor, porque efectivamente nunca estudei em pormenor a lei sobre a "protecção para a maternidade". A lei do planeamento familiar conheço-a, em termos genéricos, e com ela concordo em absoluto.

Devo-lhe dizer que isso se insere perfeitamente naquilo que eu acabei de afirmar.

Não são medidas legislativas que resolvem o problema!

Não é uma lei sobre a "protecção na maternidade", nem uma lei sobre o "planeamento familiar" que resolve os problemas dos portugueses!

Ela tem que ser enquadrada numa solução social para o nosso País!

Efectivamente, o que acontece - e isso é um problema genérico que, aliás, eu foquei e volto a focar - elas enquadram-se num meio social de tal modo que acabam por ser desenquadradas e não encontram resposta, quer pelos poderes públicos, quer pelos particulares.

Nunca se viu qualquer tomada de posição, quer pelos órgãos públicos, quer pelos órgãos particulares e por quem tem a responsabilidade de se inserir na consciencialização da comunidade, de focar estes mesmos problemas. Todos nós apanhamo-lo em título póstumo. E creio que algumas coisas foram feitas neste sentido. Só que, em minha opinião, não se ataca o problema de raiz.

Para atacar o problema de raiz é necessário, em primeiro lugar, explicar às pessoas o que é o "planeamento familiar". É necessário explicar o que é que se entende por maternidade - como é que isso deve ser feito, como é que não deve ser feito.

Ora é necessário, primeiramente, educar. Enquanto não se proceder assim, não vale a pena a gente ter muitas leis que até permitem diversas facilidades a quem é mãe, permitem uma série de facilidades no apoio e no acompanhamento, mas não resolvem os problemas, porque algumas das pessoas não sabem assimilar, não sabem utilizar aquilo que por via legislativa lhes é dado.

É necessário, ^{em minha opinião,} que, através daquilo que chega a casa de cada pessoa, se dê, de facto, e se explique aquilo que as pessoas necessitam saber para saberem utilizar aquilo que está ao seu dispôr.

Por isso, eu dizia - e repito - que esse meio material, ou os meios materiais que são facultados às pessoas através dessas leis, caem um pouco porque apenas são encarados em termos puramente materiais, em termos de facilidade da vida.

Eu acho que enquanto se encarar a vida em termos meramente de facilidades, nunca será uma resposta cabal aos problemas reais da nossa sociedade.

Daf que o problema vá muito para além do

próprio processo legislativo. Vá, sim, para um processo que, sem dúvida, é educativo. Mas nós temos que possibilitar às pessoas esses meios educativos.

Não vale a pena atribuir subsídios, não vale a pena facilitar apenas consultas, etc., etc....

É necessário que se promova, efectivamente, uma educação de base para que as pessoas sejam capazes de utilizar aquilo que se põe ao seu alcance.

Presidente: Sr. Deputado, embora as perguntas tenham excedido o tempo regulamentar, agradeça-lhe que concluisse o mais breve possível.

O Orador: Eu concluo imediatamente.

É por isso que eu me associo às preocupações do Sr. Deputado, e a conclusão que tiro é que, qualquer um de nós, aqueles que têm a oportunidade de viver no ano de 1983, no século XX, têm muito que fazer em prol da existência humana.

Presidente: Srs. Deputados, continua o período de perguntas e respostas.

Não havendo mais ninguém inscrito, vamos passar à discussão na generalidade.

Tem a palavra a Sr^a Deputada Conceição Bettencourt.

Deputado Conceição Bettencourt (PS) Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Da análise desta Proposta de Resolução subscrita pelo Sr. Deputado José Adriano Borges de Carvalho, Presidente do Grupo Parlamentar do PSD, e abstracção feita dos respectivos "considerandos", poderão resultar duas acções, escalonadas no tempo, desta Assembleia. Isto é, há dois momentos a considerar. No primeiro momento, o que aqui e agora estamos a viver, vai esta Assembleia aprovar ou não a Proposta de Resolução que "resolve **recomendar** à Assembleia da República a não votação de legislação permissiva da interrupção voluntária da gravidez **sem que os legítimos representantes do povo dos Açores sejam ouvidos em termos vinculativos, no que respeita à sua vigência na Região Autónoma dos Açores**". Esta recomendação, portanto, implica que a Assembleia da República vote favoravelmente a audição vinculativa e prévia desta Assembleia no que respeita à vigência da referida legislação na Região Autónoma dos Açores.

Aceite, pois, muito eventualmente e como mera hipótese de trabalho, esta recomendação que se traduz, repito, na audição prévia vinculativa e na aceitação da eventual não aplicação territorial desta legislação na Região Autónoma dos Açores, entrariámos no segundo momento. Estaria, então, **esta Assembleia** - expressão que prefiro à de "legítimos representantes do povo dos Açores", não porque o não sejam, note-se, mas porque não são os únicos representantes, uma vez que, salvo "melhor" opinião, também

o são e de **todo** o Povo Português, todos os Deputados à Assembleia da República onde também se incluem, aliás, os cinco Deputados eleitos por esta Região - **estaríamos então**, repito, em condições de agendar e discutir nesta Assembleia o instrumento legal que viria a permitir ou proibir a vigência dessa legislação neste espaço territorial do Estado Português.

Como se vê, o segundo momento, esse, sim, a verificar-se, claro, vem prenhe, passe o termo..., (já que o problema que lhe subjaz é o aborto) de uma carga política e de todos os seus componentes não só emocionais e "politicamente" intencionais, como ainda os chamados culturais e ético-religiosos, mas também e ainda os civilizacionais, ocidentais e europeus.

Mas esse, sim e repito é o segundo momento que só ocorrerá se a **recomendação** desta Proposta for aceite, isto é, votada favoravelmente pela Assembleia da República tão vinculada ela própria, como nós, ao quadro político-constitucional português. Nunca é demais lembrar este pressuposto, aliás claramente expresso no artigo 3º da Constituição da República, que passo a ler:

"1. A soberania una e indivisível, reside no povo, que a exerce segundo as formas previstas na Constituição.

2. O Estado subordina-se à Constituição e funda-se na legalidade democrática.

3. A validade das leis e dos demais actos do Estado, das regiões autónomas e do poder local depende da sua conformidade com a Constituição".

Por outro lado lê-se no artigo 168º da Constituição que consagra, entre as matérias compreendidas na reserva relativa de competência legislativa da Assembleia da República, no seu número 1, alínea e), o seguinte:

"Definição dos crimes, penas, medidas de segurança e respectivos pressupostos, bem como processo criminal".

Donde se extrai esta clara relação: só a Assembleia da República ou, por sua delegação, nos termos da lei, o Governo da República, podem legislar sobre quais os actos humanos que serão considerados como crimes e sobre as penas correspondentes.

Poderá pôr-se a questão se essa lei ou decreto-lei definidores dos crimes e correspondentes penas configuram uma lei geral da República, isto é, e segundo a alínea a) do nº 2 do artigo 26º numa daquelas leis cuja razão de ser envolva a sua aplicação sem reservas a todo o território nacional. Parece-nos que sim e por outro lado, tal matéria não pode ser considerada de interesse específico para a Região, muito menos pela razão de não vir consagrada no artigo 27º do mesmo Estatuto, cuja enumeração pode ser considerada exemplificativa, mas sim porque a ser considerada

específica colidiria com a definição constitucional da qualidade de cidadão (artigo 4º da Constituição) e com os princípios já atrás focados da soberania e legalidade (artigo 3º da Constituição), e os da universalidade e igualdade.

Rezam os artigos 12º e 13º da Constituição, nos seus números 1, respectivamente:

"Todos os **cidadãos** gozam dos direitos e estão sujeitos aos deveres consignados na Constituição" e "Todos os **cidadãos** têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei".

Ainda e quanto à aplicação territorial da lei penal, estatui o Código Penal no seu artigo 4º que a lei penal é aplicável em todo o território português e em relação até a todo o infractor nacional ou estrangeiro.

Mas perguntar-se-á: uma eventual lei que despenalize, em restritas e determinadas circunstâncias embora, a interrupção voluntária da gravidez, não será ela própria, mesmo que lei geral da República, inconstitucional por violar o artigo 24º da Constituição que consagra a inviolabilidade da vida humana? Não será a vida de quem está para nascer um dos sentidos possíveis do artigo já referido? Tudo isto ponderado, porém, a Procuradoria-Geral da República, emitiu em 1982 um Parecer em que se lê: "É compatível com a Constituição a ofensa de interesse ou bem jurídico quando necessária e justificada pela protecção de interesses da mulher grávida que com aquele possam estar em conflito". Pelo que a Procuradoria-Geral da República remata na conclusão final do seu Parecer, a 7ª, da forma seguinte:

"Em harmonia com as conclusões anteriores, o Projecto de Lei 309 (aborto) do PCP não se afigura possível de um juízo de inconstitucionalidade, na medida em que prevê determinadas causas de justificação para interrupção voluntária da gravidez" - Fim de citação.

Seja como for, até as invocações de constitucionalidade ou inconstitucionalidade são meramente laterais a este problema, no sentido de que só em momento oportuno - após a promulgação da legislação em apreço e se tal se vier a verificar - é que, independentemente da existência do Parecer da Procuradoria-Geral da República, tem esta Assembleia a possibilidade de intentar a declaração de inconstitucionalidade junto do Tribunal Constitucional se houver, entretanto, num ou noutro sentido e ^{a tanto} se quiser abalancar, com base no artigo 24º da Constituição ou e artigos 36º e 68º, nº2 da mesma Constituição. Obviamente que quase os mesmos argumentos se poderiam aduzir, especialmente com base nos artigos 36º, 67º e 68º e outros, numa visão **parcial** e mfope dos problemas e dos comandos legais e interesses que estes visam proteger e escalonar quanto às questões suscitadas pela

admissibilidade legal do divórcio, da eliminação da categoria de filhos ilegítimos, da eliminação da categoria de chefe de família e conseqüente consagração da igualdade entre os cônjuges, e no entanto esta Assembleia não quis assumir semelhante atitude quer de defensora de discutíveis valores culturais, como pertença exclusiva do povo açoriano **no seu todo** em contraposição à não existência desse definido e circunscrito facto cultural em relação ao povo continental **no seu todo** também, quer de reivindicadora de audição vinculativa e da exclusão do espaço territorial português, constituído por este arquipélago, da aplicação de uma lei geral da República.

Mas, voltando ao problema da audição, existe de facto esta figura constitucional mas com pressupostos e efeitos de mera consulta e nunca vinculativos. Tal princípio vem consignado no nº 2 do artigo 231º da Constituição: "Os órgãos de soberania ouvirão sempre, relativamente às questões da sua competência respeitantes às regiões autónomas, os órgãos de governo regional".

A eventual promulgação da legislação em apreço respeita ao todo nacional, a sua razão de ser contempla e tem por objecto todo o cidadão nacional, a sua razão de ser envolve a sua aplicação, sem reservas, a todo o território nacional.

Trata-se, em última análise, de uma questão de soberania e legalidade, de competência legislativa, de cidadania e dos conseqüentes princípios da universalidade e da igualdade dos cidadãos perante a lei, onde não é possível enquadrar juridicamente, no quadro político-constitucional vigente esta Proposta de Resolução.

É da facto tão falha de viabilidade jurídica e **vital**, digamos, que mais parece uma interrupção voluntária, intencional e exógena da gestação jurídico-mental do seu proponente. Por isso lhe faço a justiça de não lhe chamar autor ou progenitor da mesma. Simplesmente proponente.

Tenho dito.

Presidente: Dou agora a palavra ao Sr. Deputado António Silveira.

Deputado António Silveira (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Confrontamo-nos nesta hora e nesta Casa, com um assunto, sério demais, para que sobre ele não emitamos a nossa opinião, por mais difícil que seja a matéria da Resolução agora em discussão.

É matéria que exige ponderação e reflexão, mas também um alerta da nossa parte, com a certeza inabalável de que a maioria do povo açoriano, aceita essa Resolução em toda a plenitude do seu contexto.

É sentir de um povo - que me honro de servir - e por tal me sinto seguro da recepção que as minhas palavras terão por parte de quantos

aceitando livremente viver nestas ilhas, ainda conservam e tudo farão para manter a todo o custo a educação, cultura e princípios morais que não naufragam ao sabor das novas ondas do pseudo-progresso.

Todos aqui estamos empenhados numa Região livre, democrática e progressiva, mas ninguém de nós decerto aceitará, em contrário, uma sociedade materialista e permissiva.

Não assumo a negação da vida humana, e talvez que o povo que aqui representamos a não assume também.

Senhores Deputados, não basta encher a boca de justiça social, humanismo e seriedade, é preciso pôr na prática esses princípios e justiça social é também deixar viver quem não tem hipóteses para se defender: é que o respeito pela vida humana, a sua dignificação, deve ser entendida em todas as fases do seu percurso. Negar, seria uma cobardia muito grande, que o nosso povo não nos perdoaria.

Para se falar em Autonomia não é suficiente termos a nossa Autonomia Político-Administrativa, bom e importante seria termos igualmente a nossa Autonomia Ético-Moral, para assuntos da natureza daquele que aqui debatemos.

É que, Sr. Presidente e Srs. Deputados, os ventos do progresso, também sopram muita miséria humana.

De maneira nenhuma pretendo no único mas simplesmente mais um, a trazer aqui e agora um contributo para a defesa da vida humana ou não fosse o PSD um Partido humanista, que pugna pela valorização e defesa do homem acima de tudo e seja em que circunstâncias for.

A vida do homem sobre a terra sempre e em todas as épocas foi questionada sobre vários aspectos e, ultimamente, quase se duvida da Providência Divina que a todos dará possibilidades de existência.

É negativo importarmos ideias duma sociedade que caminha a passos largos para a despersonalização, fruto dum desprezo pelo homem em função da criação da grandeza territorial, hoje rica ou ideologicamente localizada.

A vida moderna, desprezando os valores da civilização cristã, cai progressivamente num alto grau de materialismo, que até se permite, contra todas as formas de ética profissional e humana, criar o "bébé" proveta.

Analisando o que se passa, desde há alguns anos em países como a Suécia e outros, que liberalizando todo o sistema de relacionamento humano entre as pessoas no campo sexual, criaram uma sociedade permissiva onde se vê que, apesar do aborto legalizado, se penitenciam por terem minimizado o que mais valor acrescenta ao indivíduo como cidadão livre não permissivo.

O nosso país, como símio imitador que é

de tudo o que na estranja se manobra, caminha a passos largos, e pela mão do Partido Comunista e não só para a lista dos que, aos valores humanos, já não atribuem a importância que os nossos maiores sempre apregoaram na defesa do que é a razão da sua grandeza como povo: A DEFESA DOS VALORES MORAIS DA CIVILIZAÇÃO CRISTA à sombra dos quais nascemos e à beira dos quais alguns já não querem morrer.

Os Açores, que sempre afirmaram a sua raiz lusitana e cristã, jamais abdicarão de preservar esses valores que julgam, e disso estão certos, serem os verdadeiros.

Temos de viver voltados para o Mundo, assim o queremos e desejamos, mas porque aqui estamos por vezes um pouco longe desse Mundo, bom seria separar o trigo do joio e só importar do melhor.

É importante prepararmos o presente para o futuro, abrir as nossas escolas às nossas ideias, preparar as crianças para a vida, em todas as suas cambiantes, mas tendo em atenção valores que nos são caros, e atender em que idade se deve introduzir o ensino de matérias, que pretendemos não sejam TABUS, mas que também correm o perigo de pela libertinagem favorecida pelo mau uso da democracia, vermos daqui a dias, para se dar uma perspectiva do nú, adoptarem como didácticos, o "Playboy", a "Penthouse" ou a "L'owi".

A legalização do aborto para um país cristão e católico, numa sociedade claramente humanista, é um sinal negativo, aberto às gerações do futuro, descaracterizando um povo, materializando uma sociedade.

Nunca seremos voluntariamente cúmplices de tamanha afronta à vida humana cuja existência não nos pertence nem é da nossa vontade.

Deram e são tristes exemplos todos os países que enveredaram pelo atentado à vida humana, tentando libertar-se dos menos capazes ou fazendo planeamento forçado daquilo que ao homem não pertence.

Não quero negar que se exija e se faça um planeamento familiar. Não posso é aceitar que isso se faça com práticas abortivas e semelhantes que promovem a degradação de vida humana no seu relacionamento sexual.

Não é favorecendo a guerra, o crime e o assassínio premeditado, que se constroi a sociedade nova que, também aqui insistentemente se diz, queremos construir. Não é pela negativa que se valoriza o homem. Não é negando a vida pela violência que se promove a paz.

Votamos favoravelmente a Proposta de Resolução do Partido Social Democrata que exige a audição prévia e vinculativa desta Assembleia Regional, e terminaria com Fernando Pessoa: " É bela a poesia, a música e as danças mas o melhor do Mundo são as crianças". Por isso, Srs. Deputados,

contribuamos para que as crianças possam nascer, crescer e, em suma, viver.

Disse.

Presidente: O Sr. Deputado Dionísio de Sousa pede a palavra para?

Deputado Dionísio de Sousa (PS): É para um pedido de esclarecimento.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu pretendo situar as questões e a posição do PS em relação à proposta, em relação a essa problemática, na intervenção que vou fazer. Mas desejava já fazer uma pergunta.

Referiu-se o Sr. Deputado António Silveira ao aborto e à condenação do aborto como método de planeamento familiar. É assim que interpreta as práticas abortivas, ou seja, um processo de planeamento familiar?

A segunda questão é a seguinte: Falou em humanismo. Quanto me consta, o programa do PSD previa a despenalização do aborto. Nesta altura, o PSD era menos humanista do que depois de, por cambalhotas várias, por pressões várias que vieram da "antiga direita portuguesa", encarnada no CDS, ter-se singularizado como o único partido social democrata europeu que defende a penalização do aborto?

Presidente: O Sr. Deputado António Silveira tem a palavra para responder a estes pedidos de esclarecimento.

Deputado António Silveira (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Respondendo à questão do Sr. Deputado Dionísio de Sousa, entendo que há várias formas de planeamento familiar. Sobre elas, mais propriamente, se podem pronunciar os médicos e outras pessoas ligadas a esse âmbito.

No entanto, entendo que essas formas devem ser estudadas e pensadas, e o que eu disse foi que o aborto não deve ser entendido como uma forma de planeamento familiar.

Quanto às questões que levantou acerca do Partido Social Democrata e do seu humanismo, devo dizer-lhe que o Partido Social Democrata sempre teve esse humanismo, continua a mantê-lo no seu programa e, se alguém dá cambalhotas em termos de programação ideológica, esse será talvez o Partido Socialista, retirando da sua filosofia inicial algumas práticas ou algumas ideias que, neste momento, não lhe servem.

Presidente: Tem agora a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa para intervir nos debates.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu bem desejaria, e mesmo assim vou tentá-lo, embora em perspectivas diferentes daquelas que até aqui vieram a este Sala, nomeadamente as perspectivas da bancada do PSD, e bem gostaria

de arrancar dessa Proposta de Resolução que aqui tenho, mas não é possível, uma vez que ela é que é a égua que vamos votar e tenho que analisá-la, tenho que desmontá-la e tenho que tirar as conclusões consequentes e tenho que votar de acordo com essas conclusões.

A análise que eu vou fazer vem na sequência da análise já efectuada pela Deputada Conceição Bettencourt e refere-se, em primeiro lugar, à problemática dos valores culturais.

Diz-se na proposta que não se tratou de "uma inovação gratuita", em termos constitucionais. É uma dúvida que eu tenho - e uma dúvida que sempre a tive - quando da discussão dessa temática aqui na Assembleia.

Em todo o caso, creio que a invocação desses valores culturais aqui, que teriam de ser específicos para viabilizar essa proposta em termos constitucionais, é, efectivamente, gratuita e não pode ter qualquer peso. Basta lembrar que esses valores culturais, que aqui são referidos, estão alicerçados num Código Penal que nada tem de açoriano: é o Código Penal Português. E isto quanto ao aspecto jurídico.

Quanto ao aspecto ético-religioso, basta pensar que estes valores culturais, nessa vertente, dimanam directamente duma concepção religiosa que invoca no seu próprio nome a "universalidade", "catolicismo" e não a "especificidade Açores".

Portanto, creio que é uma invocação gratuita, uma invocação em vão e que não colhe para o tema em questão.

Em relação à problemática dos valores ético-religiosos e em relação à sua consagração necessária na legislação, tornando "lícito", como se diz na proposta, ou "legítimo", aquilo que agora é considerado ilícito ou ilegítimo, há aqui uma confusão entre dois domínios: o domínio ético-religioso e o domínio jurídico.

Está por demonstrar - e não é difícil demonstrar o contrário - que o ético e o religioso tem de ser necessariamente consagrado na lei, tem de ser necessariamente consagrado no domínio jurídico.

Eu pergunto se esta problemática da consagração ou não da interrupção voluntária da gravidez na nossa legislação, se ela não foi objecto do programa de qualquer desses partidos quando se apresentaram ao Povo dos Açores, como é que o PSD afirma, com a certeza que essa proposta pressupõe, que o Povo dos Açores deseja ver consagrado na legislação aquilo que ele vive como valor ético-religioso?

Creio que nenhum dos partidos aqui presentes pode arrogar este título, dizendo que o Povo dos Açores o quer consagrar na lei, porque a consagração ou não na lei e a prática desses valores são, efectivamente, duas coisas diferentes: uma do domínio ético-religioso, outra do

domínio jurídico.

E toda a gente aceita que o direito positivo não serve necessariamente a moral. O fim imediato daquele não é necessariamente tornar os homens bons, mas o de viabilizar a vida em sociedade e realizar o bem da comunidade segundo os critérios sociais e históricos.

Por isso mesmo, o Estado pode rejeitar compromissos confessionais, pode laicizar-se e continuar a ter a sua própria ética.

Por mais que se procure identificar o Estado com o ensino moral e dos preceitos evangélicos, por exemplo, não pode evitar, nalguns casos, que com eles se choquem, regras de conduta que os partidos sociais impõem como mais aptas à realização do bem da comunidade.

Não seria fácil ao Estado impôr aos cidadãos que amassem os seus inimigos, dispensando-os em todos os casos, de odiá-los. E não menos difícil seria fazer valer em todas as circunstâncias a regra "não matarás", e isentando os cidadãos de, em certos casos, morrerem com a Pátria ou matarem os seus inimigos.

Curioso seria ainda averiguar até que ponto a pena de morte, onde é praticada, é conciliável com a proibição bíblica de matar. Isto para não cair no âmbito de princípios éticos que não lograram obter confirmação jurídica, como é o caso dos mandamentos de "guardar castidade", "não desejar a mulher do próximo", para não falar do Conselho Evangélico, da oferta da outra face.

Toda a gente aceita estas distinções entre ético-religioso e moral e jurídico em termos genéricos. A dificuldade começa quando se procuram tirar deles as consequências. E quem mais resiste a fazê-lo, como seria de esperar, são as confissões religiosas ou quem se supõe do seu ponto de vista.

A História mostra como, somente lentamente, as confissões religiosas, as religiões, se foram resignando a deixar de contar com o apoio do braço escolar para penalizar os seus próprios fiéis.

Durante muitos séculos, os crimes de inteligência contra a ortodoxia religiosa e heresia, apostasia, heterodoxia em geral, eram considerados crimes contra o Estado. A religião julgava-os, o Estado proibia-os e a Inquisição é o exemplo mais flagrante. Mas temos hoje exemplos mais recentes no fundamentalismo islâmico, nos vários kohenismos.

Mas mais alguns séculos ainda foram necessários para que essa separação passasse a ser aceite no domínio, não já do pensamento, mas no domínio do comportamento humano na sua dimensão social. Bastará lembrar o caso do casamento e principalmente o seu oposto: os casamentos abortados, o divórcio.

E quanto ao aborto propriamente dito, temos nesta proposta do PSD o exemplo acaba da confusão de perspectivas: o ético-religioso e o jurídico, a moral e o direito positivo, o pecado e o crime, o moralmente bom ou mau, e o socialmente bom ou mau. A nossa perspectiva é precisamente a oposta.

A esse respeito diremos que os políticos e os partidos não devem confundir argumentos de ordem religiosa ou moral, que pertencem à consciência íntima de cada um, e argumentos de ordem empírica, sociológica e jurídica, que pertencem ao foro do Estado, à nossa missão de políticos. Só quando formos capazes de fazer esta distinção, poderemos tomar uma posição sobre a questão da interrupção voluntária da gravidez, baseada em que ninguém é obrigado a seguir os princípios morais ou religiosos de outros.

Somos todos contra o aborto, somos todos contra as práticas abortivas como qualquer método que seja!

A problemática não está aqui. A problemática está, sim, em discutir se o aborto deve ser sempre clandestino. A problemática não está em ser pró ou contra a interrupção voluntária da gravidez mas, simplesmente, em ser pró ou contra a substituição do aborto clandestino pelo aborto feito em normais condições de higiene e assistência. E aqui, a esse respeito, fala não a moral, falam não os princípios ético-religiosos. Falam, sim, as perspectivas políticas do problema, falam, sim, as perspectivas empíricas do problema, falam, sim as perspectivas sociológicas.

E o que é que nos diz a experiência a esse respeito?

Eu dou a palavra a alguém mais autorizado do que eu neste domínio: é Almeida Santos.

"A verdade é que nem com uma candeia de Diógenes encontraremos hoje uma sociedade que ao aborto seja imune e só muito dificilmente encontraremos um sistema jurídico, sem excluir os países de maioria cristã ou mesmo católica, que por disposição legal expressa ou por via jurisprudencial - apelo ao estado de necessidade ou ao princípio da não exigibilidade de outro comportamento - não considerem lícitos, ou no mínimo não puníveis, alguns casos de aborto

A este respeito, o nosso sistema jurídico constitui uma das poucas excepções encontráveis.

A nossa jurisprudência recusou-se sempre a admitir que o estado de necessidade justificasse o aborto ou a sua punição. Nada, em meu entender, impedia que o fizesse com base nos princípios gerais do Código Penal vigente. E sempre a realidade ultrapassa a lei, abstraindo da sua reprovação e das suas penas, com a agravante de que isto custa às sociedades humanas um duro preço

em vidas e em saúde pública.

Clandestinizado, o aborto é praticado aos milhares por parteiras com diminuta preparação, quando não por confidentes de todo alheias aos riscos assumidos.

Anatemizar mulheres grávidas, sobretudo quando jovens, subpõe a ocultação da sua vergonha à salvaguarda da garantia duma assistência mínima.

É consabido, por outro lado, que entre nós a expressão penal desta realidade é quase nula. Só desagua nos Tribunais um ou outro raríssimo caso que a eminência da morte subsequente ao aborto desastroso leva até aos serviços hospitalares de urgência.

A fuga às responsabilidades, decerto mais do que um gesto de reprovação, conduz à denúncia.

Desencadeado o processo, não é mais sensível à compreensão e à tolerância. Mas pode bem dizer-se que o aborto enquanto crime caiu em desuso. Se algum efeito produz ainda, é o de evitar que os abortos que se fazem sejam feitos à luz do dia sob a tutela da ciência médica. Não mais evita o que se destinava evitar. Entretanto complica e agrava o que visava normalizar".

É neste domínio da experiência que, a esse respeito, cito palavras de um deputado do PSD na Assembleia da República, médico Jaime Ramos, que, em 82, elaborou um projecto com outros 60 deputados do PSD para discussão, projecto que depois abortou.

Diz ele o seguinte:

"O projecto-lei do PSD - e estou citando um jornal - começa por considerar que Portugal possui uma das legislações mais retrógradas no campo do aborto". A confirmação desse facto é da experiência.

E pode ser confirmado ainda - e eu vou ser longo, impiedosamente longo, que me desculpem - no seguinte:

"A maior parte da população mundial está hoje abrangida por leis que admitem a legalização da interrupção voluntária da gravidez. A necessidade da evolução foi de tal maneira sentida que, entre 1967 e 78, 44 países modificaram as suas leis sobre o aborto e, destes, apenas dois restringiram os motivos que poderiam levar à interrupção da gravidez.

Nos países como a Áustria, Dinamarca, França, RDA, Suécia, URSS e Jugoslávia adoptou-se o chamado "sistema de prazo", permitindo-se a interrupção da gravidez até aos 6 meses de gestação - Áustria, RDA e Suécia; 12 semanas - Dinamarca e URSS; 2 meses e meio - França - 8 semanas - Jugoslávia, sendo apenas necessário solicitação da mulher e uma consulta médica.

Noutros combinou-se o "sistema de prazo" com "sistema de indicações", autorizando-se a interrupção da gravidez através da verificação de determinados motivos desde os terapêuticos,

eugénicos, sentimentais ou os económicos.

Os defensores da penalização tudo tentarem para obter outro processo. Mas em vão.

Na Alemanha, na Áustria, na França e nos Estados Unidos as instâncias supremas de fiscalização pela constitucionalidade rejeitaram os argumentos mais variados que, apesar disso, ainda hoje aqui, em 82, se repetem" - repetiam-se então em 82, hoje repetem-se aqui em 83, mas esse assunto veremos mais adiante, se houver tempo, porque paciência vossa tem que haver.

Este assunto resolve-se e decide-se, não em nome de princípios ético-morais, em nome da experiência. E o que é que revela a experiência?

Revela outra coisa muito clara: é que a criminalização ou penalização do aborto só por si não resolve nenhum problema.

"Criminalizar toda e qualquer espécie de aborto é uma medida que resulta ineficaz, que não diminui o número dos abortos praticados e pelo contrário fomenta a especulação e a exploração das redes de aborto clandestino".

O caso português é um exemplo claríssimo. Na altura em que se discutia esse assunto na Assembleia da República - em Novembro de 82 - o jornal "El País" fazia uma reportagem em Portugal onde se demonstrava que "todos os anos atravessavam as fronteiras para virem abortar a Portugal 20.000 mulheres espanholas".

Quanto à penalização, entre 1978 e 80 foram julgados 34 casos o que é ridículo, se nos lembrarmos que as estatísticas apontam para 100.000 ou 200.000 abortos por ano em Portugal - estatísticas, como nós sabemos entre nós, pouco valerão.

Mas há outras que valem muito: são as estatísticas sobre as consequências dos abortos, aqueles que chegam ao hospital e que são a morte de 2.000 mulheres por ano em Portugal, ou seja, 6 mulheres por dia que morrem em consequência do aborto clandestino. Esse dado é um dado de 81. Em relação ao número de abortos podemos duvidar, mas em relação a esse número não podemos porque ele passa pelos registos hospitalares.

A morte por abortos clandestinos é a terceira causa de morte feminina em Portugal.

Poderíamos citar ainda neste domínio o que efectivamente acontece em todo o Mundo e, para abreviar, dizer que apenas 9% da população mundial não legaliza uma forma ou outra de interrupção da gravidez, 9% que inclui na Europa apenas Bélgica, Irlanda e Portugal e que, segundo os peritos, uma em quatro gravidezes termina com uma interrupção voluntária.

Esta é uma primeira questão que deixo à reflexão: a penalização do aborto não resolve nenhum problema, e é esse problema que todos nós queremos resolvido.

Mas também, e a experiência o mostra, a despe-

nalização do aborto só por si também não resolve o problema do aborto clandestino. Cito dois exemplos. Exemplo francês:

'Durante o septenado de Giscard d'Estaing as leis que regulavam a interrupção voluntária da gravidez previram a prática do aborto mediante o pagamento da intervenção que se elevava geralmente a 800 francos - cerca de 9 contos.

No entanto, a intervenção médica apenas poderia ser efectuada nos centros hospitalares regionais gerais".

Em resultado principalmente destas condições verificou-se em França ainda 70.000 abortos clandestinos por ano.

Numa intervenção na Assembleia da República Teresa Ambrósio, sobre estes assuntos, referia como solução possível, como alternativa possível à situação legislativa que vivemos em Portugal, uma hipótese que seria:

"Organizar o aborto como meio de regulação da maternidade, isto é, legalizá-lo pura e simplesmente.

A aplicação deste sistema em certos países da Europa de Leste mostra-nos as repercussões que traria sobre a vida dos cidadãos e as repercussões que traria na saúde pública com a liberalização pura e simples do aborto.

Da mesma maneira que a lei civil não se deve confundir com a lei moral, também o legislador faltará às suas responsabilidades se se desinteressar das consequências das suas decisões sobre a consciência colectiva da Nação".

Um terceiro aspecto ainda, e concluiria esta parte, dizendo que nem a legalização só por si, nem a despenalização só por si resolvem o problema do aborto. E é ao encontro disso que se pretende ir: a ineficácia que, em termos sociológicos, em termos de experiência, está demonstrada das duas medidas.

Ainda mantendo-me dentro do texto...

Presidente: Desejava saber se pretende usar os 10 minutos que lhe são atribuídos pela sua segunda intervenção.

O Orador: Exactamente, Sr. Presidente.

Presidente: Pode continuar.

O Orador: ... eu referir-me-ia a uma questão que já foi abordada pela Deputada Conceição Bettencourt e que se refere à alegação que é feita no texto da proposta em relação ao artigo 24º da Constituição.

De facto, a inviolabilidade da vida humana é a "artilharia pesada": todos os argumentos jurídicos e ético-religiosos contra a despenalização da interrupção voluntária da gravidez.

E toma várias fórmulas: "a vida humana é sagrada", "a vida humana é o primeiro dos bens e valores", "a vida humana é um bem absoluto", e outras fórmulas ainda mais baratas e propagandísticas de "assassinio de inocentes", "matança

de crianças", "infanticídio", etc..

Em relação a este argumento, sem falar das suas formas baratas que apenas servem para a bandeira de guerras santas ou sujas - principalmente sujas - há a notar certos aspectos curiosos.

Em primeiro lugar, como figura em todas as constituições, é sempre invocado quando se discute esta problemática em Parlamento, em Governo ou elaboração de códigos civis e penais.

A consequência, se o argumento tivesse validade, seria a inconstitucionalidade de quaisquer medidas de liberalização da interrupção da gravidez.

Em todos os países os resultados têm sido sempre os mesmos: todas as instâncias de fiscalização de constitucionalidade concluem pelo carácter perfeitamente constitucional de tais medidas.

A juntar ao exemplo que aqui já foi referido pela Deputada Conceição Bettencourt, podia juntar exemplos de legislações estrangeiras. A partir de 73 nos Estados Unidos, na República Federal da Alemanha e noutros países europeus ou não - na Áustria por exemplo - todas essas instâncias responderam da mesma forma: - Não há inconstitucionalidade em propôr projectos ou medidas sobre a interrupção voluntária da gravidez.

Mas, para aproveitar melhor o tempo, prefiro chamar a atenção para outras consequências que derivam da invocação deste princípio da defesa absoluta da vida - da defesa em termos absolutos - e a consequência é rasoirada em tudo pela mesma bitola, esquecendo circunstâncias que em todos os outros domínios de imputabilidade moral são cautelosa e casuisticamente ponderados.

Na realidade não há aborto em abstracto: há antes abortos e abortos.

Entre o aborto praticado nas primeiras e nas últimas semanas de gestação, praticado por uma mulher que defende a sua vida e a sua saúde ou pela que apenas à cautela, à contrariedade do seu lazer ou da sua luxúria, praticado pela mulher de taras hereditárias ou pela mulher saudável, praticado pela mulher que foi violada e pela razão disso fecundada ou pela que assumiu livremente o risco de fecundação, praticado pela jovem que pretende ocultar a sua desonra ou a sua vergonha ou pela mulher casada e com posses para ter mais um filho, praticado, enfim, pela mulher rica, jovem, sem filhos ou com poucos ou pela mulher que gasta, pobre e carregada deles, vai todo um abismo de diferenças que nos não permite encará-los a todos pela mesma bitola jurídica ou moral.

Uma última consequência, essa importante e que se podia resumir assim, é a seguinte: ou a vida humana é um valor absoluto em todos os casos e então há que tirar daí as consequências, ou então não é em todos os casos e, assim, também pode não sê-lo no caso do embrião e do

feto.

Os que se batem contra o aborto dirão que em todos os casos, sem excepção, defrontamos com a destruição de uma vida e não hesitam, mesmo para em todos os casos, falar de homicídio.

A verdade é que, mesmo respeitada a pureza do seu ponto de partida ético, há também aqui homicídios e homicídios.

A própria destruição voluntária de um ser humano nado e criado pode, em alguns casos, não ser crime e noutros não ser punível. Basta recordar o homicídio em legítima defesa, seja individual - caso com o qual não deixa de ter relação com o aborto terapêutico; seja colectivo - as guerras contra as quais não se vê levantarem-se com igual veemência muitas das vozes que tão energicamente se erguem contra o aborto.

Até recentemente, o marido que surpreendesse a esposa a praticar o adultério podia impunemente matá-la, bem como ao companheiro. A pena aplicada era a de residência por um certo tempo fora da comarca.

A legítima defesa pode inclusivamente ser exercida pela mãe contra o próprio filho. Verificados os requisitos legais da legítima defesa, o pai ou a mãe podem matar impunemente o filho.

Porquê assim se o filho já crescido ergue o braço para golpear a mãe, e não assim se ainda no ventre da mãe se exige que a mãe pague com a vida ou com uma lesão grave o direito de nascer?

Todos estes exemplos bastam para demonstrar, creio eu, que os defensores dos bons princípios não são imunes ao elegismo ético.

Concluindo essa ligeira abordagem, necessariamente limitada porque ligada a tudo aquilo que é invocado na Proposta de Resolução que estamos debatendo e que iremos votar, não posso deixar de concluir que a Proposta de Resolução não enquadra o problema como ele deve ser encarado:

Reduz-o, ao contrário do que na apresentação foi feito, à perspectiva jurídica;

Confunde essa perspectiva jurídica com a perspectiva exclusivamente moral;

Não respeita minimamente o enquadramento legal em que nos situamos - o constitucional e o estatutário;

Reduz o problema da interrupção voluntária da gravidez apenas à penalização ou despenalização do aborto;

Não fundamenta culturalmente aquilo que pretende fundamentar.

Por isso mesmo, essa Proposta não pode merecer a nossa aprovação. Lamentavelmente, é uma proposta que, na linha da posição tradicional, defendida pela maioria como tendo abortado em relação ao objectivo pretendido, será pelo PS penalizada com o seu voto contra.

Presidente: Continua a discussão. Vou dar a palavra ao Sr. Deputado Fernando Faria.

Deputado Fernando Faria (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

As intervenções até aqui produzidas deixam claro que há duas visões diferentes no que respeita ao Projecto de Resolução em questão.

O Partido Socialista, concluo da intervenção do Sr. Deputado Dionísio de Sousa, defende a legalização do aborto e é coerente com o programa do seu Partido.

O Sr. Deputado disse, em determinada altura, que o programa do PSD previa a despenalização do aborto - mas não citou porque não podia citar.

Ora, o programa do PSD não prevê, nem nunca previu, a legalização do aborto! Prevê-o, sim, o programa do PS que se permite dizer: "Revogar-se-á toda a legislação repressiva do aborto, esclarecendo-se o povo que este não é um meio de regulação de nascimentos e assegurando-se rigorosas condições clínicas para a sua prática".

Além do mais, queria dizer que há leis que são ilegais e, acima de tudo, leis imorais.

As leis constitucionais, Sr. Presidente e Srs. Deputados, em meu entender, devem ater-se a princípios morais superiores e que tenham uma validade universal.

Falou-se aqui e insinuou-se que o Presidente deste Grupo Parlamentar estaria a fazer a subscrição deste projecto na linha de outrem que não fosse a ideia deste Grupo Parlamentar. Para vosso esclarecimento ele vos responderá - porque ele a isso tem direito - mas eu, desde já, queria dizer que se o problema se põe, e se se põe neste momento e com esta acuidade, resulta fundamentalmente de dois Congressos: um Congresso do Partido Socialista, em que o Dr. Mário Soares, por razões que agora não interessam, dá publicamente o seu aval à proposta que, nesse sentido, foi subscrita por alguns membros do Partido Socialista, começando pela Sr^a Deputada, (não sei se é) mas pelo membro do Partido Socialista, a Sr^a D. Maria Belo que, curiosamente, fazia parte do ex-secretariado.

E porque o Dr. Mário Soares diz "temos que acabar com este problema de vez e apresentar na Assembleia da República o nosso projecto próprio sobre a despenalização do aborto", ou seja, sobre a interrupção voluntária da gravidez, o problema punha-se. E punha-se porque não vamos confundir decoro jurídico com aquilo que ultrapassa todos esses pretensos decoros jurídicos. O que se trata é de defender a vida ou de pactuar com a morte. Isto é o direito natural que é muito anterior às legislações dos diversos países.

Ao ouvir a intervenção do Sr. Deputado Dionísio de Sousa, eu concluí intimamente que, se fosse possível, ler-lhe-ia, porque há coisas que o Sr. Deputado disse, concretamente as estatísticas que citou, que são muito semelhantes no seu contexto, um testemunho interessantíssimo

- que algumas pessoas já conhecem e outras poderão conhecer - do Dr. Bernard Nathanson, americano, que foi um apologista do aborto e ganhou rios de dinheiro com as clínicas que montou. Tenho aqui a sua versão em espanhol de "chamavam-no o rei do aborto", onde ele, arrependido - porque as pessoas arrependem-se dos crimes que cometem - denuncia toda a estratégia da campanha que fizeram para conseguir a legalização do aborto nos Estados Unidos, e onde diz também que foram inventando números de abortos clandestinos para impressionarem a opinião pública.

Não há dúvida que, desde há muito - e está ali o Diário da República donde também se poderiam ter feito citações porque são muito semelhantes às da Sr^a Deputada do PCP que, em determinada altura, apresentou um projecto nesse sentido - mas, dizia eu, não há dúvida que, especialmente em relação ao aborto, a persistente campanha que tem sido levada a efeito no nosso País a favor da sua liberalização é um facto.

A pressão exercida sobre a opinião pública, mesmo em Portugal, é enorme e vários são os argumentos utilizados, sendo um dos mais frequentes o de que a permissão legal do aborto evita a sua prática clandestina com todos os perigos que esta representa.

Teríamos, assim, um caso de aplicação do princípio "do mal menor".

Além do mais, mesmo nas leis que já foram aqui referidas, eu gostaria de dizer que as leis do planeamento familiar, quanto a mim e quanto a muita gente, deveriam ser postas em toda a sua plenitude.

Os profissionais da saúde deveriam, honestamente, ensinar aos seus pacientes, ou aos seus utentes, ^{os meios naturais e} os meios artificiais para a regulação de nascimentos. O que se faz é receitar anticonceptivos e dos meios naturais - porque também nestes a ciência evoluiu bastante - desses não se fala. Não se fala porque o negócio é rentável e muito valioso para quem quer fazer distinções onde elas não são possíveis. A moral e a ética não podem dissociar-se da vida em sociedade.

Uma sociedade que, como a nossa, já vai perdendo, em grande parte, o respeito por si própria, perde necessariamente e inclusive o respeito pela vida.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, gostaria de ler uma intervenção que fiz e que é um "sim à vida" e um "não à morte". Baseia-se nas descobertas mais recentes da ciência, da teologia, da medicina, evidentemente, e também da posição que sobre este aspecto tomam as diferentes religiões.

E já agora, antes de a ler, queria dizer que um pequeno país europeu consagrou na sua constituição (a nossa) um preceito, o artigo 24^o, n^o 1, que diz que "o respeito pela vida

é inviolável" e que "a pena de morte é proibida", mas permite que se jogue juridicamente com este respeito pela vida, ou seja, quando é que começa e quando é que acaba.

Para mim, a vida começa a existir desde a sua concepção. Desde que há fecundação há vida, são as mais recentes descobertas da embriologia.

Mas, Srs. Presidente e Srs. Deputados, as características culturais de um Povo têm que ver - como, aliás, se salienta na proposta de resolução agora em debate - com todos os valores que modelam a vida de uma comunidade, designadamente os seus comportamentos perante a vida e a morte.

O Povo Açoriano, usufrutuário da autonomia político-administrativa em cujos fundamentos constitucionais se incluem também os de carácter cultural, não aceita, na sua grande maioria, que valores perenes e imutáveis, como sejam os de índole ético-religiosa, que marcam a sua maneira própria de estar no Mundo, sejam espezinhados e postergados.

Entre esses valores, um dos que mais prezamos é o **direito à vida**, mesmo antes de nascer, conforme estipula o artigo 24^o, n^o 1 da Constituição, aliás na linha dos Direitos Universais da Criança que, recorde-se, foram votados nas Nações Unidas, em 20/11/59, por unanimidade.

No preâmbulo desse documento universal, que é a Declaração dos Direitos Universais da Criança, acentua-se textualmente que "a criança tem necessidade duma **protecção jurídica** apropriada, **tanto antes como depois do nascimento**. A Humanidade deve dar à criança o melhor de si mesma".

Em Portugal, essa protecção jurídica está prevista, no que respeita à interrupção voluntária da gravidez, pelos artigos 139^o a 141^o do Código Penal.

Todavia, como parece eminente que a Assembleia da República irá, de novo, tentar legislar nesta matéria da chamada despenalização do aborto, entendeu o Grupo Parlamentar do PSD submeter a esta Câmara a presente proposta de resolução recomendando ao Parlamento Português "a não votação de legislação permissiva da interrupção **voluntária da gravidez sem que os legítimos representantes do Povo dos Açores sejam ouvidos em termos vinculativos, no que respeita à sua vigência na nossa Região Autónoma**".

Ao tomarmos esta posição não é, a nosso ver, ter espírito retrógrado, nem ser tradicionalista ou possuidor de ideias conservantistas como se quis insinuar, mas estar em muitos aspectos muito mais avançados em relação a teorias que hoje já aqui ouvi e que se encontram ultrapassadas mas que são defendidas em nome de um progresso e de um desenvolvimento pseudo-científico

e sobretudo em nome de um egoísmo e de um hedonismo que campeiam impunemente por toda a parte.

Nesta, como em outras situações - cujo melindre e conseqüências procuramos nunca esquecer - desejamos manter um juízo espontaneamente evangélico sobre os acontecimentos e, ainda, uma independência crítica a determinadas "modas intelectuais" ou perigosamente massificadoras.

E, porque assim pensamos, vamos abordar primeiramente o lado científico da questão, socorrendo-nos das mais recentes descobertas feitas neste domínio. Assim, citando o professor George Mathé, **a vida começa na fecundação; prossegue sem descontinuidade até à morte. O nascimento é, portanto, um momento fisiológico tão importante como a puberdade, a fecundação, a gravidez, o parto. A supressão voluntária da vida é um assassinio, daí que o aborto provocado, seja, ele também, um autêntico assassinio.**

Num maravilhoso livro, cujo título é em si mesmo um grito de alerta, **"MÃE QUERO VIVER"**, o professor e médico francês Jerónimo Lejeune ensina que "toda a discussão técnica, moral ou jurídica é supérflua: é precisamente ter de escolher entre a medicina que cura e a medicina que mata".

É nesta dicotomia que convém que todos tenhamos presente, a declaração de dez mil médicos franceses que sublinha que em **cada instante do seu desenvolvimento, o fruto da concepção é um ser vivo**, essencialmente distinto do organismo materno que o acolhe e o alimenta. Da fecundação até à velhice, é o mesmo ser vivo que se desenvolve, amadurece e morre. As suas particularidades tornam-no único e insubstituível. Assim, como a Medicina se põe ao serviço da vida que está prestes a terminar, do mesmo modo a tem de proteger desde o princípio.

Professor de Genética na Universidade de Paris é o mesmo médico J. Lejeune no seu livro "Peut-on le tuer?" (Ed. de Paroís, Paris) que, com toda a sua autoridade nos ensina que "a embriologia moderna pode afirmar com segurança que o processo evolutivo embriológico é um processo contínuo, que vai desde o momento da concepção até ao momento do nascimento e prossegue depois deste".

Por isso, "a criança ainda não nascida deve ser considerada geneticamente autónoma, única e irrepetível".

A vida, de qualquer ser humano, começa, portanto, na fecundação e prossegue sem descontinuidade até à morte. O nascimento é apenas o começo duma nova fase. Outras se seguirão a esta, como a puberdade, a idade adulta e a velhice.

E a supressão voluntária da vida em qualquer das suas fases é um assassinato. O aborto é, pois, um assassinio.

As conclusões a que vai chegando a Ciência estão em perfeito acordo com a doutrina da Igreja. Não é uma adaptação da ciência médica à doutrina religiosa e muito menos uma adaptação desta àquela. Seguem caminhos independentes e acabam por se encontrar tantas vezes trabalhando para o mesmo fim... As descobertas que ultimamente se têm feito nos domínios da fisiologia e sobretudo da biologia, vêm dar singular apoio à doutrina da Igreja sobre o aborto, tal como tem vindo a ser ensinado ao longo dos tempos.

Antes que seja tarde, pensamos que devemos defender intransigentemente o DIREITO À VIDA, fazendo causa comum com todos aqueles que se sentem comprometidos na defesa do Homem e no futuro da Humanidade.

Chegados aqui poderiam perguntar-nos porque nos pedem que apontemos razões para defender a vida?

São os partidários do assassinato que têm que "justificar" as suas mortes.

Existem momentos, neste caminhar dos homens sobre a terra, em que há que tomar posições claras e inequívocas, abandonando indiferenças e passividades.

Em Portugal, as circunstâncias actuais impõem-nos uma opção: ou com a vida ou com a morte. Não há outra alternativa.

Como poderíamos permanecer indolentes ante o aniquilamento da vida no seio materno?

Como se pode proclamar aos quatro ventos os direitos humanos quando se viola o primeiro, que é condição de todos os demais?

Como é possível que alguns argumentem com um reforço moral da sociedade quando pretendem dar luz verde a um genocídio?

Chegados aqui poderia alguém argumentar: mas então o aborto não é uma questão religiosa? Não exclusivamente, respondemos nós. Não se trata apenas de opiniões religiosas ou éticas. É um facto objectivo que o embrião tem vida própria e independente da mãe.

É por isso que a ciência considera hoje, como retrógrada a posição dos que defendiam (ou ainda querem defender) que o nascituro é parte da mãe.

É também a ciência e a realidade que nos levam a recusar o pretenso progresso que seria o de ao legalizar o aborto em Portugal o nosso País ficaria unido ao grupo de nações que com cerca de 50 milhões de abortos anuais converteram este crime no atentado quantitativo mais grave contra a vida do ser humano.

A questão do aborto é um problema humano básico que interessa a toda a sociedade civilizada em que vivemos.

É por isso que a chamada legalização do aborto não é uma questão apenas e só política. Não é com efeito, um tema sobre o qual se possa

opinar ou discutir frivolamente.

Faz-nos pensar a forma com que muitos falam da "interrupção voluntária da gravidez", como se tratasse de tomar uma aspirina ou um vulgar antibiótico.

Vêm-se, lêem-se, e ouvem-se frívolas e simplistas afirmações que não têm em conta o que com a legalização do aborto está em jogo: o aniquilamento - são as estatísticas que o dizem - de milhões de seres humanos.

A nosso ver a legalização do aborto não é uma questão política negociável, submetida à demagogia de certas campanhas de congregações, de partidos ou até eleitorais.

É um assunto tão sério que é a sociedade em geral que há-de encontrar pilares fortes para se construir como autenticamente humana.

Se a ciência nos fornece os argumentos, verdadeiramente racionais, argumento cristão, melhor o argumento católico, dá-nos também, sob todas as perspectivas, as razões autenticamente humanitárias.

Repito-me, talvez, mas o que é facto é que a criança não nascida já é um ser ou uma pessoa humana, e goza dos direitos naturais de todo o ser humano de entre os quais o principal é o direito à vida; e que, além disso, a sua condição peculiar de ser humano indefeso, confere-lhe o direito a uma protecção especial da parte de qualquer lei civil.

É por isso que a Igreja nos diz no Concílio Vaticano II - Constituição Gaudium et Spes - que **o aborto é um crime abominável.**

Nesta linha se pronunciam frequentemente as diversas Comissões Episcopais dos mais variados países e os próprios Sumo Pontífices.

Para ilustrar o que se afirma e para seriamente podermos apreciar esta questão registo apenas a palavra vibrante e plena de autoridade do Papa João Paulo II, aquando da sua recente visita à Espanha: **"falo do respeito absoluto pela vida humana, que nenhuma pessoa ou instituição, privada ou pública, pode ignorar."** Por isso, acrescenta João Paulo II: **"quem negar a defesa à pessoa humana mais inocente e débil, à pessoa humana já concebida mas ainda não nascida, cometerá uma gravíssima violação de ordem moral"**. E finalizava o mesmo Pontífice afirmando que: **"nunca se pode legitimar a morte de um inocente"**.

Temos plena consciência de que o problema é bastante delicado, porque gerador de grandes paixões e susceptível de criar tensões na Sociedade Portuguesa.

Não esquecemos que não basta condenar por condenar.

Defendemos que uma educação no respeito pela vida e pela fecundidade responsável e a criação de condições sociais, são a resposta possível à interpelação que nos é lançada.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O PSD sempre tem defendido que a família é a célula básica da sociedade.

E, aqui nos Açores, ficou sublinhado no programa do nosso Governo que, por isso mesmo "interessa à sociedade, e com ela ao Estado, que a família seja sã e forte". Nesta medida, o programa de Governo Regional "entende que o Estado deve reconhecer e defender tal instituição - a família - sobre a qual ele se modela, elaborando leis que a favoreçam e promovendo e apoiando, através de múltiplas actuações nos domínios da habitação, da educação, da saúde, da segurança social e outras, a realização dos fins respectivos".

É por todo este longo conjunto de razões - e também porque entendemos que, sobre esta problemática não se pode colocar uma pedra tumular - que propusemos a vamos votar a proposta de resolução que estamos a apreciar.

Pela nossa parte queremos garantir o nosso empenhamento total no "SIM À VIDA, NÃO À MORTE", porque admitir excepções ao princípio do respeito pela vida é abrir a porta a todos os abusos.

E já que aqui se citaram várias situações e testemunhos, eu gostaria, se ainda tivesse tempo, de vos ler a opinião de quase 4.000 juristas franceses que fizeram a seguinte declaração:

"A magistratura, constitucionalmente defensora da vida e da liberdade dos cidadãos, o tribunal tradicionalmente defensor dos interessados e dos mais fracos, professores de direito profissionalmente encarregados de transmitir o conhecimento às novas gerações, o conjunto dos juristas de profissão não poderiam, em razão de sua missão e da sua responsabilidade social, caucionar pelo seu silêncio uma reforma legislativa que leve ao assassinio de seres inocentes e sem defesa".

Apelam para a opinião pública para não se deixar explorar por uma propaganda fundada sobre o egoísmo e a irresponsabilidade e pediam aos parlamentares que recusassem a permissão legal de matar.

"Não pertence - diziam eles - ao legislador, legislar sobre casos particulares, mas sim ao juiz que leve em conta, na apreciação da falta, a infelicidade do seu autor".

E queria terminar, Sr. Presidente e Srs. Deputados, com o testemunho de uma médica inglesa que diz o seguinte:

"Em Inglaterra, a palavra ginecologia é uma palavra suja. Nós temos a mais suja lei do mundo que permite que se matem bebés de 7 meses.

Ao abrigo dela matamos 450 crianças por dia, o que leva os estudantes de medicina a afastarem-se da ginecologia perante as pressões que são exercidas contra os médicos e enfermeiras

que se recusem a praticar abortos nos centros onde trabalham".

É uma citação do jornal "Le Monde" de 7/6/73.

É finalizo, lembrando que penso que todos os médicos juram ainda, ou comprometem-se ainda, neste juramento que vem desde o século V antes de Cristo sobre o chamado "Pai da medicina", ou o chamado "juramento de Hipócrates", que diz o seguinte:

"Não darei a ninguém para lhe ser agradável um remédio mortal ou um conselho que provoque a sua perda. Do mesmo modo não darei a uma mulher um remédio abortivo".

A Federação Médica Mundial reunida em Oslo declarou o seguinte:

"O primeiro princípio ético ao qual um médico é obrigado é o respeito pela vida humana tal como se exprime numa frase da promessa de Genebra: "Manterei um respeito absoluto pela vida desde o instante da concepção".

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: O Sr. Deputado José Manuel Bettencourt havia pedido a palavra inicialmente. Não sei se ainda mantém...

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, eu pedi a palavra para intervir no debate, de forma que se houver pedidos de intervenção para esclarecimento a Mesa intercalará conforme entender.

Presidente: Muito obrigado.

A sr^a Deputada Conceição Bettencourt, pede a palavra para?

Deputada Conceição Bettencourt (PS): É para prestar um esclarecimento a determinados factos, não só relativos ao Congresso, como à declaração do Dr. Mário Soares, que não foram ditos correctamente, ou porque foram uma mera afloração e o seu sentido poderia sair mal entendido por esta Câmara.

Presidente: Então faça favor de prestar o seu esclarecimento.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): As alegações feitas a esses factos provieram duma causa que vou explicar ao Sr. Deputado e a esta Assembleia.

Anteriormente à apresentação do projecto de despenalização do aborto - projecto ³⁰⁹ por parte do PCP - havia um projecto conjunto, ^{subscrito} em primeira linha pelas Deputadas Teresa Ambrósio do PS e Helena Roseta do PSD e por vários deputados dos dois partidos, projecto de despenalização do aborto, mais permissivo até em relação a tempo e a outras causas - causas graves, é certo, e até atendíveis sob esse ponto de vista - mas também mais permissivo quanto às causas do que o próprio projecto PCP que, antecipando-lhe, lhe dá publicidade e o apresenta à Mesa.

Dá que as reacções que se verificaram na Assembleia da República foram de tal ordem negati-

vas, e de tal ordem contra o projecto do PCP - talvez pela sua origem quanto ao projecto e pela origem quanto aos ataques - visto que eles se centralizaram especialmente no CDS.

O CDS assumiu as posições que acabam aqui até de ser assumidas, com grande violência, com aquelas intervenções cómico-trágicas do Deputado João Morgado que deram o cómico incidente da Deputada Natália Correia. O PSD recusa-se, já nessa altura, a apresentar o projecto assinado pelos dois partidos - PS e PSD - e resolve tomar a posição do CDS (alguns desses deputados porque gera-se uma certa dicotomia entre a bancada do PSD) a fim de ocupar esse lugar e não deixar que, fazendo apelo a argumentos bastantes emocionais, o CDS conquistasse esse lugar, que é seu pela sua própria natureza de direita, e o PSD, infelizmente, assumiu-se como ocupante desse lugar para se sobrepôr ao CDS.

Esse projecto dos dois partidos, PS e PSD, que era mais permissivo ainda que o do PCP, não foi apresentado.

Ora, isto é que produziu a reflexão do Dr. Mário Soares, dizendo que então o PS iria assumir esse mesmo projecto já sozinho.

E, quanto ao Congresso, nem foi o Secretário Geral que o apresentou. Foi, de facto, a Deputada Maria Dora como primeira subscritora - isto nada tem a ver com o Secretariado ou não Secretariado - até porque essa moção foi aprovada por unanimidade - com excepção para uma única abstenção em mil e muitos delegados - e foi aplaudida de pé.

Presidente: O Sr. Deputado Fernando Faria pede a palavra para?...

Deputado Fernando Faria (PSD): Para prestar esclarecimentos à Sr^a Deputada porque não gostaria de ser para um protesto.

Presidente: Faça favor.

Deputado Fernando Faria: Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr^a Deputada Conceição Bettencourt:

Nós vimos na televisão um flash do Congresso do Partido Socialista e o Sr. Dr. Mário Soares, até nesse dia, só dizia: "assumimos, para que esta questão fique resolvida de vez, o projecto da camarada Maria Belo".

Foi isso o que aconteceu. Aliás já estávamos todos esclarecidos nesse aspecto. Só que a Sr^a Deputada trouxe um argumento que eu desconhecia: é que os mil ou mais de mil delegados do PS são a favor da legalização do aborto. Foi mais um dado que interessa hoje a esta Câmara.

Também lhe queria dizer, Sr^a Deputada, que não confunda a minha intervenção, nem as posições do PSD, com as posições do CDS, porque eu também tenho aqui o Diário da Assembleia da República e li todo esse debate quando o Partido Comunista apresentou os três projectos o último sobre

a despenalização do aborto.

Portanto, agradecia que a Sr^a Deputada não insinuasse - porque insinuou - que, aqui, as posições são as do Sr. Deputado João Morgado - que não sei quem é, mas é uma pessoa e, portanto, a respeito, seja do CDS, seja de que lado for - porque as posições que eu assumi são da minha responsabilidade e são comungadas pelo meu Grupo Parlamentar.

Não há também que confundir nestas coisas direitas ou esquerdas.

Com muito orgulho lhe digo que se é para defender a vida, se a vida começa com a fecundação e se isto no seu conceito é ser da direita, pois eu sou da direita, e a Sr^a Deputada, no meu entender, é da esquerda, mas dumha esquerda que não é nada progressista: é retrógrada. Mas isso são conclusões que cada um de nós vai tirando.

Mas queria dizer-lhe, Sr^a Deputada e Sr. Presidente e Srs. Deputados, que o PSD, mesmo a nível da sua orgânica partidária, é um partido bastante autónomo. Tivemos o nosso Congresso Regional onde foram votadas diversas moções, uma delas foi sobre este assunto, tenho-a aqui presente, e para que não fiquem dúvidas e por uma questão só de honestidade, essa proposta de moção foi subscrita por vários membros do Congresso - alguns eram deputados - e o primeiro subscritor fui eu.

Portanto, não faça insinuações, nem faça juízos de intenções sobre pessoas que podem pensar da mesma forma, pertencem a este partido, ocupam lugares mais importantes do que o meu, nem venha outra vez dizer, ou insinuar, como o fez há pouco, que isto aqui é um bando de analfabetos ou um bando de acéfalos que só obedecem à voz do chefe.

Não! Neste caso, como em muitos outros, o Presidente do Partido limitou-se a votar! E também lhe digo que votou favoravelmente porque essa é a sua posição.

Mas... nada de confusões! A nossa posição é autónoma! O que pensam alguns dos Srs. Deputados e algumas das Sras. Deputadas do PSD - e outras já não são do PSD porque, felizmente, saíram pela porta fora da Assembleia da República (felizmente, a meu ver!) não tem nada a ver com a posição que nós, Partido Social Democrata nos Açores, neste caso concreto como em muitos outros, nos reservamos e estatutariamente temos possibilidades de o fazer: de tomar posição autónoma, posição própria.

E é isto que aqui fazemos, fizemos no nosso Congresso Regional e propusemos aqui, na execução das conclusões do nosso Congresso, este Projecto de Resolução.

Para que fique claro e não haja mais interpretações nem insinuações, eu gostaria também -

já que a Sr^a Deputada fez o favor de me esclarecer - de a ter esclarecido. Penso que o consegui.

Presidente: A Sr^a Deputada Conceição Bettencourt pede a palavra para?...

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Para um protesto, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Não sei se realmente é algo que está subconsciente ao Sr. Deputado Fernando Faria. Eu aqui não chamei reacção à posição, à ocupação política do espaço da direita do CDS pelo PSD na Assembleia da República, que foi uma opção política para se não ver ultrapassado, e para que então o CDS não ficasse sozinho dono do ultramontanismo - agora é que estou aplicando este substantivo porque nem sequer antes o apliquei.

Portanto, o que não quer dizer que todos os membros - esses que já haviam até subscrito o projecto conjunto de despenalização do aborto - que não foi apresentado por recusa depois do PSD - tenham essa concepção. Simplesmente foi uma opção política que fizeram e resolveram não avançar com o seu próprio projecto.

Não disse que essa bancada era acéfala - que era a isto que o Sr. Deputado pudesse estar no seu subconsciente - nem disse sequer de quem é que tinha havido no vosso Congresso algum conselho, ou se já tinha havido uma tomada de posição sobre esse aspecto.

Não falei em nada disso! Absolutamente nada!

Eu não chamei aqui à direita nem reacção, nem ultramontana, nem nada!

Quem adjetivou a minha esquerda foi o Sr. Deputado, não é verdade? Não fui eu que adjetivei a sua posição!

Afinal de contas, quem insultou foi o Sr.! Até porque pode haver conservadorismo num imobilismo de esquerda, como conservadorismo num imobilismo de direita.

Há esquerda de progresso, de modernidade, e há direita, como a que eu não soube qualificar, que pode ser conservadora, que pode, em determinados aspectos, ter modernidade, embora não se lhe possa chamar progressista.

Eu não adjetivei a tomada de posição, mas disse que foi uma opção política de ocupação de lugar que o CDS queria unicamente comandar em Portugal. E daí que houvesse aquele recuo. Mas, inicialmente, nomes do PSD, de muito valor a nível nacional, tinham subscrito aquela moção com Teresa Ambrósio e Helena Roseta como primeiras subscritoras. Foi só isso que eu disse.

Eu não chamei reacção ao Sr. Deputado, nem admito que me chame retrógrada, ou que pertença a uma esquerda retrógrada!

Era bom que soubesse o que era esquerda...

e até o que era direita...

Presidente: O Sr. Deputado Fernando Faria pede a palavra para um contraprotesto ou para?...

Deputado Fernando Faria (PSD): Bem, para um contraprotesto, sem querer de maneira nenhuma interpelar a Sr^a Deputada Conceição Bettencourt.

Presidente: Tem a palavra.

Deputado Fernando Faria (PSD): A Sr^a Deputada repetiu várias coisas e disse que fui eu que as disse. Fui eu realmente! Mas houve já na sua intervenção subentendidos...

Deputada Conceição Bettencourt (PS) É o seu subconsciente!

O Orador: É o meu subconsciente?! Desculpe, eu protesto porque a Sr^a Deputada está a tentar colar o PSD e a liberdade que têm os militantes do PSD - e são muitas centenas de milhar - de terem, seja aqui nos Açores seja onde for, a liberdade de defenderem determinadas leis, que eu considero iníquas, de serem votadas na Assembleia da República.

E tanto assim é que, através das Comissões Distritais e Concelhias, se tem gerado um movimento, a nível de todo o País - do Continente, principalmente, porque aqui a decisão já foi tomada em Congresso Regional, mas como a Sr^a Deputada não sabia ficou a saber, é até lhe digo que as conclusões foram tornadas públicas - mas, dizia eu, tem-se gerado um movimento contrário àquilo que alguns deputados (aceito perfeitamente!) da anterior legislatura, pretendiam fazer.

Portanto, o meu contraprotesto vai no sentido de não nos colar, nem nos atirar, para um espaço político que nós não queremos ocupar e que pertence ao partido que a Sr^a Deputada acabou de citar.

Mas, em minha opinião, não se trata aqui de ocupar espaços políticos. Não vamos só ver isto numa questão de ocupações partidárias de espaços.

Não! Trata-se de uma coisa muito mais funda e muito mais sublime, Sr^a Deputada!

É daí que eu protesto, porque a Sr^a quer ver isto num sentido apenas, e eu queria ver isto resolvido de uma forma que, pelo menos, fosse aquela que me parece (e que nos parece) ser a forma de uma sociedade ter leis que defendam aquilo que é o seu valor mais sagrado: a vida.

Porque, Sr. Presidente e Srs. Deputados, se há droga, não é despenalizando o tráfico da droga que deixa de haver consumo e o tráfico clandestino;

Se há roubo, não é despenalizando o roubo que deixa também de haver roubo.

Portanto, a despenalização não resolve os males sociais. E este é um mal social!

Isto é uma interpelação muito grave à consciência de cada um, e penso que se deve resolver sempre pela positiva, sempre com humanidade,

sempre - se me permitem a expressão - com solidariedade em todos os aspectos.

Presidente: o Sr. Deputado Dionísio de Sousa tinha pedido a palavra para?...

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Para pedidos de esclarecimento.

Presidente: Tem a palavra.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Os pedidos de esclarecimento eram vários mas, alguns deles, já perderam interesse.

Eu perguntaria, porém, ao Sr. Deputado Fernando Faria se me ouviu ou não dizer que o problema do aborto não se põe ao nível da sua penalização ou despenalização e se esse é apenas um dos aspectos menores.

O Sr. Deputado Fernando Faria julga que defende a vida quando os abortos clandestinos proliferam, apesar de isto estar na lei, apesar de se passarem anos, mais os anos do que o número de pessoas que são condenadas por crimes de aborto? É a esse nível que põe o problema do aborto?

Eu fui bem claro, dizendo que não é aí que se resolve o problema, quer com a lei num sentido, quer com a lei noutra. Há é que colher, em relação à lei, os dados da experiência e da sociologia.

Se as pessoas, em nome dos princípios, se negam a isso, é um problema que elas terão de resolver.

Em segundo lugar, eu repito-lhe a pergunta que fiz na minha intervenção:

- O respeito pela vida é absoluto ou não? Se é, como é que explica que, quando há conflitos entre duas vidas - como acontece muitas vezes em casos de aborto - como é que se respeita esse princípio de que a vida é absoluta e como é que se respeitam todas as excepções, que não se dão apenas antes do nascimento mas que se dão depois, ou admite-as como relativas ao serviço de outros valores?

Não se esqueça que é no Evangelho que se diz que "quem ganhar a sua vida perdê-la-á e quem a perder ganhá-la-á".

Portanto, há outros valores a que pode a vida ser sacrificada, mesmo do ponto de vista ético. E é incontestável - suponho que aceita também isso.

O que lhe pergunto é se, do ponto de vista jurídico ou não, há que consagrar nas leis perspectivas que são religiosas, ou que são morais, se não são claramente distintos os seus objectivos?

Citou vários cientistas. Desafio-o a citar um cientista que fale como cientista, porque a ciência não prova nem deixa de provar o que quer que seja em relação a aspectos morais, a aspectos jurídicos ou a aspectos sociais. E outro o seu nível, é outro o seu domínio.

Quando - e isso é fácil de ver - os cientistas falam em assassínios, não estão a falar como cientistas. A ciência não prova nem deixa de provar nada contra a moral. Pergunto-lhe se aceita ou não essa conclusão. Se não aceita, tenho que lhe pedir que leia alguma coisa sobre esse assunto.

E fico por aqui.

Presidente: O Sr. Deputado Fernando Faria pede a palavra para dar explicações, não é verdade?

Deputado Fernando Faria (PSD): Sr. Presidente e Srs. Deputados:

O Sr. Deputado Dionísio de Sousa desta vez não fez o enquadramento; fez a velocidade.

Perguntou-me se eu defendo a vida com os abortos clandestinos, ou se não houver despenalização legal se os abortos clandestinos são a forma de defender a vida.

Claro que não! Aliás, na minha intervenção eu digo isso.

O que me parece é que existe um mal, cujas estatísticas são atiradas sem nenhum fundamento - porque se são clandestinos não se sabe - são atiradas ao gosto de quem quer forçar esta ou aquela posição, ou até quer forçar esta ou aquela maioria de opinião pública.

O Sr. Deputado diz que a experiência e a sociologia dizem-nos que a legalização do aborto, a prática de interrupção voluntária da gravidez, faria diminuir os abortos clandestinos.

Ora, está provado em muitos países que isso não acontece!

O Sr. Deputado recomendou-me que eu deveria ler. Eu sei que devo ler, e é minha preocupação estudar estas e outras coisas - também penso que é a sua - mas, do respeito absoluto pela vida, não tenho dúvidas nenhuma.

É certo que depois surgem conflitos... e conflitos de extrema gravidade!

Mas o Sr. Deputado, na sua intervenção, pôs-me o conflito da criança já depois de nascida, de guerras ou de defesa da Pátria.

Penso que isso são juízos e decisões de ordem pessoal e, portanto, não precisa haver legalizações para que as pessoas formulem esses juízos e até tenham que formar opções dramáticas. E mesmo neste caso do filho que a mãe traz no seu ventre podem pôr-se problemas dramáticos!

O Sr. Deputado falou-me na experiência e na sociologia. Depois disse-me que a ciência não tinha que fazer juízos. Mas a ciência dá-nos os elementos das descobertas científicas.

Ora, se ela nos dá os elementos, e se são duas vidas, já é um problema que não é a sociedade em geral, através das suas leis, que o vai resolver.

O Sr. Deputado concorda então que esse problema é pessoal e que não se vai legislar a impôr que se faça ou não faça!

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Eu não disse isso!

O Orador: Sr. Deputado, eu digo-lhe com toda a sinceridade que entendi da sua intervenção - aliás, na linha do Congresso do PS - que o Sr. Deputado defende, em alguns casos, a interrupção voluntária da gravidez - o aborto. O Sr. Deputado tem isso aí escrito.

Portanto, se o defende, as nossas posições são antagónicas porque eu não o defendo - não me esquecendo dos dramas terríveis que existem ou possam existir.

Mas, mesmo com a despenalização, ou seja, com essa lei em vigor, que eu tenho muita esperança, até por razões partidárias (e não só) que não venha a ser aprovada na Assembleia da República - e isto é uma convicção meramente pessoal - mas, mesmo que fosse aprovada, nunca resolveria estes problemas, porque uma mãe, mesmo tendo a lei a seu favor, fica muito traumatizada e ficará para sempre muito marcada.

Presidente: Continuam os debates. O Sr. Deputado José Manuel Bettencourt tinha pedido a palavra para?...

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, era para intervir no debate.

Presidente: O Sr. Deputado não estava inicialmente inscrito, mas não lhe vou coarctar a palavra por essa insignificância regimental.

Assim, tem a palavra para a sua intervenção.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Como ponto prévio, uma observação à Mesa, no sentido de dizer que reconheço que, por vezes, posso estar distraído e ter alguns lapsos de memória. Pensei que tinha pedido a minha inscrição. Talvez tenha sido um dos meus lapsos de memória. Mas não é isso que importa neste momento.

O que importa neste momento é que, de facto, eu desejo usar da palavra para intervir neste debate que aborça um assunto de extrema sensibilidade e em relação ao qual, é óbvio, há opiniões divergentes.

Não aqui propriamente, muito menos exclusivamente, mas na sociedade em geral.

É um facto que se constata, e é através desse facto que as pessoas discutem a pugnam pelos seus próprios pontos de vista. O que não se pode, e isso em circunstância alguma, é tentar deturpar a intenção de outrem porque isso pode introduzir um factor menos sério, menos honesto, num debate dum assunto que assim é muito sério.

Eu julgo, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que este Parlamento Regional tem todo o poder para discutir este assunto: o assunto do aborto, ou da interrupção voluntária da gravidez, como se queira classificar o assunto em questão. Mas deve procurar a via regimental adequada para o fazer.

Nós, Partido Socialista, não nos esquivamos

ao debate sobre o assunto. Temo-lo provado ao longo desta reunião, nomeadamente pelas intervenções do Deputado Dionísio de Sousa e da Deputada Conceição Bettencourt e, neste momento, através da minha própria intervenção.

Não somos, portanto, contra a abordagem deste tema na Assembleia Regional! Discordamos é da forma regimental como o assunto foi aqui trazido.

Pensamos que o PSD na Região Autónoma dos Açores tem todo o direito de se pronunciar e tomar posições sobre esta matéria, tem a cobertura estatutária do próprio partido para fazê-lo no Congresso Regional - como o fez - e tem, inclusivamente, a cobertura estatutária e regimental para veicular essa posição, que é legítima do PSD, para o Parlamento Regional.

Julgo que a forma adequada teria sido a da intervenção Antes da Ordem do Dia que é para "tratamento de assuntos de interesse relevante para a Região" e se o PSD entende - como entende, pelos vistos, da sua Proposta de Resolução que é um assunto de interesse relevante para a Região - podia tê-lo feito numa declaração política da tribuna do Parlamento no Período de Antes da Ordem do Dia, o debate tinha-se feito e as conclusões podiam ter sido tiradas.

Portanto, nós não estamos contra o debate. Nós discordamos é da forma regimental duma Proposta de Resolução que pretende fazer chegar a forma da Assembleia Regional à Assembleia da República - ainda por cima com aspectos vinculativos para a Assembleia da República. Portanto é quanto à forma e não quanto ao conteúdo do assunto.

Mas permitam-me, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que faça aqui uma clarificação que surgiu na sequência da intervenção do Sr. Deputado Fernando Faria. Faço-o também como dirigente nacional do Partido Socialista e pela responsabilidade que essa função me atribui, nesta circunstância e neste momento, em função da afirmação do Sr. Deputado Fernando Faria. E isto porque ele disse que todo o Partido Socialista defende a legalização do aborto.

Julgo que há aqui uma intenção de aproveitamento político. Mas eu, como responsável nacional e dirigente do Partido Socialista, tenho a necessidade de repôr aqui a verdade e repôr a posição do Partido Socialista nesta matéria, e que não é tão simples como o Sr. Deputado Fernando Faria quis fazer crer que o era: que o Partido Socialista defende a legalização do aborto pura e simplesmente.

Não é verdade! Não é assim!

A posição oficial do Partido Socialista é a de que "não defende a prática do aborto!" O resto, é claro, é tentar confundir, baralhar as cartas, para dar de novo, e isso nós, a bancada do Partido Socialista, não vamos admitir aqui.

Uma coisa é o que é desejável, outra coisa é o que é possível; uma coisa é o ideal, outra coisa é o que existe - que não é ideal, que não é perfeito, como a sociedade em que nós nos encontramos inseridos.

O ideal é que (e eu desejava-o!) não se praticassem abortos clandestinos;

O desejável era que todos nascessem encontrando condições onde não se passasse fome, por exemplo;

O ideal é que o parto nunca pusesse em risco de vida a parturiente, ou seja, a mãe;

O desejável é que nenhum nascimento fosse resultante da violência, mas sim, exclusivamente, de um acto de amor;

O desejável é que ninguém nascesse com mal - conformação genética.

Isso era o ideal! Mas não é isso que acontece!

E dizer-se que se defende a legalização do aborto sem mais nada é, acima de tudo, uma afirmação grave, porque ela é defendida em determinadas circunstâncias.

Pode-se concordar e pode-se discordar. Aceito perfeitamente essa circunstância. Mas, dentro dos princípios que cada um defende, cabe-me o direito legítimo de perguntar se - e uma vez que toda a criança deve ser desejada para que a felicidade possa ser uma constante - será curial que se defenda, por exemplo, o nascimento de uma criança que foi fruto de um acto de violação?

O que eu digo é o seguinte: se a gravidez, fruto de um acto de violação, se o desenvolvimento dessa gravidez e o nascimento for da vontade dessa mulher (aí sim!) ninguém tem o direito de impedi-la.

Será que, se por constatação científica se detecta um defeito genético, se deve obrigar ao nascimento dessa criança? - Se a mãe o quer está certo.

Será que quando se detecta que a mãe corre riscos de vida e pode morrer pelo facto de dar à luz, deve-se impedir, se a mãe o desejar, mesmo sabendo que pode morrer? - Tem que se respeitar.

Mas, em situações de excepção - e somente em situações de excepção - nós pensamos que deve ser dado o direito, livremente assumido, voluntariamente assumido, perante actos de violação, de defeitos genéticos, de riscos de vida para a mãe, de poder efectuar aquilo que, ao fim e ao cabo, na grande maioria das vezes (e esta é a triste realidade) acontece por via clandestina, sem condições de higiene que acabam muitas vezes, como ainda há bem pouco tempo uma amiga minha, de ir falecer no Hospital de Angra do Heroísmo depois de ter tentado clandestinamente um aborto.

Feitos por quem? - Feitos pelas curiosas,

feitos, nalguns casos, por médicos veterinários; feitos, muitas vezes, por enfermeiras-parteliras; feitos algumas vezes, se calhar, também nas boas clínicas de alguns especialistas que se pagam muito bem desses actos de intervenção.

Nós pensamos que, com uma legislação que permita casos de excepção, ninguém vai com certeza - e aqui já foi dito - impedir (infelizmente!) que se continue a fazer o que se está a fazer.

Mas poderá - e é essa a esperança - impedir que se continue a fazer da forma que se faz, com a frequência que se faz e na quantidade que se faz. E, acima de tudo, esta lei, um dia que exista, (se existir?) não é uma lei para obrigar ao aborto, e quem a defende não pode ser acusado de defender a prática do aborto. E é isso que nós, no Partido Socialista, não admitimos, nem nunca iremos admitir, que seja deturpada a intenção da abordagem real deste tema.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o assunto que aqui tem sido debatido pensamos que poderia tê-lo sido feito por outra via regimental - referida no início da minha intervenção.

A nossa posição contrária, neste caso, não incide sobre o assunto em si. Pensamos que a Assembleia Regional dos Açores não tem, por esta via regimental, qualquer cobertura estatutária e constitucional para fazer chegar a voz de quem pense dessa forma na Assembleia da República porque os mecanismos existem na Assembleia da República; o Povo Português está representado na Assembleia da República - incluindo no Povo Português os Açorianos - não só através do contexto nacional dos partidos em que votaram como, inclusivamente, no interior dos partidos em que votaram e, no contexto do próprio Grupo Parlamentar, representantes dos Açores obviamente que lá desempenham funções, através do voto diversificado, em partidos diferentes.

E eles estão lá! E o PSD nos Açores poderia e pode fazer chegar a sua posição - que teve legitimidade para assumi-la no Congresso Regional - através de uma forma de intervenção político-partidária junto do seu Grupo Parlamentar na Assembleia da República.

Podia ter feito como intermediários os seus deputados no Grupo Parlamentar da Assembleia da República. Mas é na Assembleia da República que cabe, neste caso, pronunciar-se sobre este assunto, pronunciar-se sobre esta matéria.

A Assembleia Regional não tem - podia tê-lo se existissem outras disposições estatutárias e constitucionais, mas não tem - de fazer pesar a sua opinião, muito menos em termos vinculativos, para a Assembleia da República.

Aí é que o assunto - se um dia for discutido - terá que ser decidido, e os partidos nela representados - onde está também o partido a

que os Srs. Deputados pertencem e são membros - terá a sua palavra. Aguardemos que isso aconteça.

Julgo que será também um tema delicado na Assembleia da República e tenho algumas dúvidas se a abordagem deste tema, e neste momento, na Assembleia da República, não poderá ser um motivo para uma certa instabilidade político-governativa em que todos nós temos - dada a situação grave em que o País atravessa - a responsabilidade de evitar a todo o transe, não impedindo de qualquer forma que se discuta o que se tenha a discutir, mas escolhendo o tal momento próprio para o fazer.

E, Sr. Presidente e Srs. Deputados, vou terminar, dizendo que nós não fomos contra o debate deste assunto nesta Assembleia Regional.

Como estamos a provar, o nosso voto contra a Proposta de Resolução, apresentada pelo PSD, é e justifica-se por considerarmos que a Assembleia Regional não tem competência estatutária ou constitucional para interferir naquilo que é da competência da Assembleia da República, muito menos em termos vinculativos desta em relação àquela.

Muito obrigado, Sr. Presidente e Srs. Deputados.

Presidente: O Sr. Deputado Fernando Faria pede a palavra para?...

Deputado Fernando Faria (PSD): Sr. Presidente, é para um protesto.

Presidente: Tem a palavra.

Deputado Fernando Faria (PSD): Sr. Presidente e Srs. Deputados:

O Sr. Deputado José Manuel Bettencourt disse que eu teria baralhado as cartas para dar de novo.

Penso que não devia estar na Sala quando a Sr^a Deputada Conceição Bettencourt falou, porque o que eu constatei - julgo que não ouvi mal e a Sr^a Deputada é que o disse foi que, no último Congresso do Partido Socialista, a proposta apresentada neste sentido por uma congressista foi aprovada pelos congressistas, que eram mais de mil, com uma única abstenção e ainda por aclamação.

Um Congresso é o órgão máximo dum partido! Portanto, o Sr. Deputado não me venha dizer - e é por isso que eu protesto - que eu baralhei e dei de novo.

Não! Eu constatei um facto que foi dito pela sua camarada de bancada D. Conceição Bettencourt.

O Sr. Deputado diz também que este não é o sítio - enfim, é a sua opinião, dar-lhe-ei a sua razão, mas ficaremos com a nossa e que discorda da forma regimental. Depois diz que só admitem o aborto em determinadas condições, e cita todas as que abrem a porta às restantes,

e ainda dramatiza uma delas.

Ora, eu não faço perguntas. Eu só constato que, de facto, "a pena de morte é proibida em Portugal".

No caso mesmo de uma criança, fruto de uma violação, se se descobrisse o violador, será que se iria matá-lo?

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: O Sr. Deputado José Manuel Bettencourt pede a palavra para?...

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, é para um contraprotesto.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente e Srs. Deputados:

Farei o meu contraprotesto exclusivamente sobre um aspecto da intervenção do Sr. Deputado Fernando Faria. Deixo o resto de lado porque aquilo que eu tinha a ^{dizer e as ideias que tinha a} ~~expendir~~ já ~~as~~ ^{expendi}.

Mas, o meu contraprotesto, vai precisamente no sentido da responsabilidade que eu sinto que a mim próprio me cabe de, enfim, assumi-la, neste momento, perante uma afirmação do Sr. Deputado Fernando Faria e de ter que repôr, como dirigente nacional do Partido Socialista, a verdade nesse aspecto.

O Sr. Deputado diz que a minha camarada Conceição Bettencourt fez uma afirmação e disse qual foi a afirmação e constatou que é um facto.

Eu não o desminto, Sr. Deputado! É um facto.

O Congresso do Partido Socialista aprovou uma deliberação no sentido de tomar a iniciativa de apresentar uma proposta de lei sobre a despenalização do aborto. Portanto, é um facto.

Foi aprovado - não me recordo dos votos - mas é um facto.

Agora, daí, o Sr. Deputado retirou, digamos, do conteúdo e do contexto a ilação de que o Partido Socialista defende a legalização do aborto. E isso, Sr. Deputado, não é o todo, porque aí podia-se dizer que o Partido Socialista é a favor da prática do aborto!

É preciso que não se faça especulação nem demagogia barata com este assunto e que não se pretenda retirar ilações para aproveitamentos secundários desta matéria.

Nós não negamos um facto: defendêmo-lo dentro das nossas concepções. Afirmamos, porém, que por ser favorável à interrupção voluntária da gravidez, em determinadas circunstâncias, não significa que se defenda a prática do aborto.

O Partido Socialista não defende nem nunca defenderá!

Presidente: O Sr. Deputado Borges de Carvalho pede a palavra para?...

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, é para uma segunda intervenção a que tenho direito.

Presidente: Tem a palavra.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Não levarei muito tempo a precisar algumas coisas que me parece que foram incorrectamente postas.

Em primeiro lugar, Sr^a Deputada, o parecer da Procuradoria da República, que a Sr^a Deputada trouxe aqui à colação, deveria referir que se cinge ao aborto terapêutico, que é uma questão que também reveste especificidade na discussão desta matéria.

O parecer da Procuradoria da República refere-se única e exclusivamente ao aborto terapêutico, o que é totalmente diferente do aborto eugénico, sentimental e social que o seu camarada de bancada acabou de defender há pouco.

Relativamente a uma outra questão que foi posta aqui de que, efectivamente, havia que substituir o aborto clandestino pelo aborto à luz do dia, pois aí é que as coisas são tremendamente difíceis.

Evidentemente que todo o aborto é feito hoje em dia à luz do dia. Só o que é posto em termos de sujeição ao foro jurídico é que é muito pouco, e a clandestinidade só reside única e exclusivamente aí.

Por outro lado, registamos o reconhecimento público, por parte do representante do Partido Socialista, de que a despenalização não resolve absolutamente nada. É um reconhecimento que nos parece extremamente importante.

Quando, efectivamente, o Sr. Deputado registou aqui, em termos de autoridade, a opinião do Sr. Dr. Almeida Santos, talvez conviesse ter acrescentado que quando emitiu essas opiniões não tinha responsabilidades governativas. Agora que tem responsabilidades governativas talvez a opinião não seja tão clara como se quis trazer aqui.

Além disso, foi colocado sempre aqui o problema do cabimento estatutário da proposta apresentada pelo Partido Social Democrata.

Srs. Deputados: a alínea b) do nº 1 do artigo 20º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, diz que "os Deputados têm o direito de apresentar propostas de resolução".

A única questão que se podia levantar aqui seria a da interpretação do artigo 231º nº 2 da Constituição, mas que facilmente os Srs. Deputados podem chegar à conclusão de que a proposta tem, não só cabimento estatutário, como constitucional.

É evidente que os Srs. Deputados põem aqui a proposta em termos diferentes daquele em que ela efectivamente está posta, porquanto a única coisa que está posta aqui é que a Assembleia Regional, enquanto representante do Pvo dos Açores, sente-se no direito de alertar a Assembleia da República para ser ouvida nesta matéria.

Essa audição, em termos vinculativos, Srs. Deputados, tem sido defendida ao longo dos anos nesta Assembleia Regional e nesta Região Autónoma dos Açores. E já se verificou, quando foi na aprovação do Estatuto Político-Administrativo, que o parecer foi aceite em termos vinculativos.

Se, porventura, os deputados do Partido Socialista e também do PCP quando o aprovaram por unanimidade, atendendo a certas circunstâncias que todos nós temos presente, se estão arrependidos desse facto, meu amigo, talvez é tarde...

O que nos parece é que esse princípio foi respeitado.

Por outro lado - e já para não citar aqui a autoridade do Sr. Deputado José Manuel Bettencourt que vem reconhecer aqui na sua intervenção que, efectivamente, este problema tem interesse relevante para a Região - pois, segundo o Sr. Deputado, esse interesse relevante para a Região deveria ser discutido Antes da Ordem do Dia. Segundo a opinião doutros deputados, esse facto pode ser tratado na Ordem do Dia.

Mas veja, Sr. Deputado, o nº 2 do artigo 231º da Constituição - e isto não é interpretação nossa - tem necessariamente - e em nossa opinião esta é a dominante de interpretação legal - tendo presente as linhas gerais do sistema que resulta da Constituição relativamente à Autonomia Regional, designadamente os artigos 6º, nº 2, 227º e 229º poderá dizer-se que "são questões da competência dos Órgãos de Soberania, mas respeitantes às Regiões Autónomas, aquelas que, excedendo a competência dos órgãos de Governo Regional, respeitem a interesses predominantemente regionais".

E há muitas pessoas que se ficam por aqui. Mas isto aqui não é tudo! É parte. E acrescenta: "ou, pelo menos, mereçam no Plano Nacional um tratamento específico no que toca à sua incidência nas Regiões, em função das particularidades destas e tendo em vista a relevância de que se revestem esses territórios".

E, Sr. Presidente e Srs. Deputados, se foi reconhecido aqui - e não é necessário ser reconhecido aqui, pois tem sido reconhecido por todos os juristas e pela maioria dos políticos deste País - que este problema reveste acuidade em virtude do peso que a Igreja Católica tem em Portugal, se por esse facto da incidência da Igreja Católica neste País considerar-se que este é um problema importante, será que aquilo que levou a que na Constituição se consagrasse a Autonomia Regional para esta parcela do território português não reveste interesse de modo a este problema ser considerado também?!

É apenas aquilo que a Assembleia Regional pede neste momento: que este assunto não seja discutido na Assembleia da República sem que tenha dado um determinado pronunciamento.

Esse pronunciamento vê-lo-emos quando o assunto for discutido.

Dai que, em nossa opinião e à base do Estatuto e da Constituição vigentes, a Proposta de Resolução tenha todo o cabimento. Só que talvez, em termos políticos não interesse a alguém que esse problema seja discutido neste momento na Assembleia Regional. Esse é um problema de oportunidade política que necessariamente é visto de maneira diferente.

A invocação das responsabilidades nacionais talvez seja necessária noutras circunstâncias.

Agora, dizer que pelo facto da Assembleia Regional se limitar a dizer que pretende ser ouvida numa determinada questão faz perigar a política nacional... creiam que nós não navegamos nas mesmas águas.

Acho que este é um problema que tem repercussões concretas, sobretudo no campo social, mas não pode de maneira nenhuma fazer perigar qualquer evolução política do nosso País.

Se assim é, creio que já não valerá a pena apostar nesta solução política. E nós estamos convencidos que vale a pena reforçá-la, e que isto não vai contribuir em nada para diminuir a união que, porventura, existe na coligação governamental a nível nacional.

Se ela está a perigar, é por razões totalmente exteriores aos sociais democratas dos Açores e ao Povo dos Açores: é por razões que se restringem pura e simplesmente, talvez não ao Continente português, mas, sim, à secção de Lisboa dos respectivos partidos e respectivas responsabilidades.

É bom que se tenha a visão de que este País é para além de Lisboa. Enquanto não se tiver esta visão, nunca teremos um Governo capaz de levar a bom termo a democracia em Portugal.

(Vozes do PSD: Muito bem! Muito bem!)

Presidente: A Srª Deputada Conceição Bettencourt pede a palavra para?...

Deputada Conceição Bettencourt (PS) Prestar esclarecimentos.

Presidente: Tem a palavra.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, e muito especialmente o Sr. Deputado Borges de Carvalho:

Parece que não entendeu o sentido - e parece-me que o repeti bastantes vezes - porque não considerava viável esta recomendação feita sob a forma de resolução.

Não está em causa que qualquer deputado possa apresentar ou não uma Proposta de Resolução! Isso é óbvio.

A Proposta de Resolução é uma forma regimental de se fazer aprovar ou não - conforme o resultado dessa votação - uma intenção desta Assembleia. Agora, esta recomendação, implicando uma audição vinculativa prévia, que tem como objecto ser

ou não aplicável nesta Região Autónoma dos Açores uma lei que se entende geral da República, é que é um aspecto completamente diferente dos nossos poderes estatutários e constitucionais.

Portanto, não é só uma resolução, nem é a capacidade de apresentar ou não uma resolução: é o objecto dessa resolução que não tem fundamento jurídico-constitucional.

Ora, não se diz aqui na redacção que seja a obrigatoriedade da audição - o que seria até discutível ou não - mas sim a audição prévia vinculativa quanto à vigência.

Isso é que é uma coisa absolutamente insólita e infundamentada, porque se se reclamasse a obrigatoriedade da audição sobre esta matéria, embora não pareça específica, dado o contexto português, e ser portanto uma questão bastante quente e que interessa a todos, certamente que, como cidadãos respeita-nos tudo quanto possam dizer as leis gerais, mas parece que essa incidência não levaria à obrigatoriedade da audição prévia. Mas, em bons termos, de entre instituições Assembleia da República e Assembleia Regional dos Açores, se aquilo fosse uma pretensão, passaria, embora com estes reparos: a obrigatoriedade da audição.

Poderia haver opiniões contra, mas não seriam aquelas que nos fariam arrancar espadas. Agora, a audição em termos vinculativos no que respeita à sua aplicação ou vigência nos Açores, é completamente diferente de obrigatoriedade ou não da audição. São dois aspectos completamente diferentes.

É por isso que, quanto a mim, o objecto desta resolução é algo de espantoso - para não dizer mais.

Presidente: Srs. Deputados, continua a discussão.

Parecendo não haver mais intervenientes vamos passar à votação. Desde já declaro que vou fazer uso do meu direito de voto nos termos do artigo 101º do nosso Regimento.

Assim sendo, os Srs. Deputados que concordam com este Projecto de Resolução, fazem o favor de se manter como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra fazem o favor de se sentar.

Secretário: A Proposta de Resolução foi aprovada com 18 votos a favor do PSD e 4 votos contra do PS.

Presidente: Srs. Deputados, ainda temos um Projecto de Decreto Legislativo Regional mas, dado o avançado da hora, que excedeu já quase uma hora o tempo regimental, fica prejudicado e será agendado para a próxima Sessão Legislativa.

Assim, a Mesa vai pôr à votação uma Proposta de Resolução que, de acordo com os Grupos Parlamentares, decide dar por findo o período legisla-

tivo de Novembro de 1983.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Resolução fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A Proposta de Resolução da Mesa foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Srs. Deputados, a Mesa agradece a colaboração dos Srs. Deputados e deseja a todos uma boa viagem, um Feliz Natal e um Ano Novo muito próspero.

Estão encerrados os nossos trabalhos.

(Eram 13.45 horas)

(Deputados que entraram durante a Sessão:

PS - José Manuel Bettencourt);

(Deputados que faltaram à Sessão: **PSD** - Adelaide Teles, Álvaro Monjardino, Cinelândia de Sousa, Carlos Bettencourt, José Maria Cabral, José de Freitas Silva, Manuel Melo, João Luís Soares, Melo Alves, Joaquim da Ponte; **PS** - António Pimentel, Jesúno Facha, Martins Mota, Carlos César, Roberto Amaral; **CDS** - Nuno Bettencourt; **Dep. Ind.** - Alvarino Pinheiro).

A Redactora de 2ª classe: Idília Cardoso.